

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RONALDO DE SOUZA SAAR
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



ALÔ, TRÊS RIOS!

////////// 9º edição

Prefeitura de Três Rios investe na construção de sistemas de drenagem urbana

[Leia aqui!](#)

Os equipamentos, que garantem o escoamento da água das chuvas, são indispensáveis para a prevenção de enchentes e alagamentos. Ao longo dos últimos meses, cerca de 4.000 metros de novas redes de drenagem foram construídos na cidade.



Know-How de gestão de Condomínios Industriais de Três Rios é destaque

[Leia aqui!](#)

Neste mês de abril, a prefeitura de Três Rios, por meio da secretaria de Indústria, Comércio e Emprego, juntamente com a CODETRI-Companhia de Desenvolvimento de Três Rios, recebeu a visita técnica de representantes do município de Barroso - MG.



Prefeitura de Três Rios já realizou mais de 6.000 atendimentos em Fisioterapia

[Leia aqui!](#)

Somente nos três(03) primeiros meses deste ano, 6.235 atendimentos foram realizados pelo serviço de saúde pública de Três Rios, beneficiando mais de 2000 pacientes, a maioria sendo atendida no CER II, SASE, SAD e pelo NAS-F/Ab.



Secretaria de Obras segue em ação no bairro Pilões

[Leia aqui!](#)

No bairro Pilões, as equipes da PMTR estão desenvolvendo ações que visam melhores condições de deslocamento e mobilidade, através do calçamento de vias que, até então, não eram pavimentadas, e da criação de sistemas de drenagem urbana para facilitar o escoamento de águas pluviais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5070 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Altera a Ementa e o Artigo 1º da Lei nº 5.063, de 02/05/2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a Ementa da Lei nº 5.063, de 02/05/2023, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Inclui o "Dia Municipal da Festa de Nossa Senhora de Fátima", no calendário de eventos culturais e religiosos do Município, no dia 13 de maio."

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 5.063, de 02/05/2023, passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o "Dia Municipal da Festa de Nossa Senhora de Fátima", no calendário de eventos culturais e religiosos da cidade de Três Rios, a ser comemorado no dia 13 de maio."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereador Clécio Silva de Sousa**, endossado pelos **Vereadores Gustavo Cerqueira de Carvalho, Flávio Duarte Pinto, Robson de Oliveira Souza, Francisco Carlos Gama, Beatriz Retto Bogossian, Ana Clara de Oliveira Araújo, Anderson Bento de Medeiros, Vanderson Travassos, Antônio Carlos Canavez Coelho, Ércules Rodrigues Monteiro, Telmo da Silva Cardoso, Jaqueline Pereira Costa, Ana Carolina Motta Junqueira e Jonas Mascarenhas Macedo.**

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5071 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Estabelece normas para o cofinanciamento de ações e serviços de saúde para o Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição pelo Município de Três Rios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Município de Três Rios a pactuar o cofinanciamento de março de 2023 a fevereiro de 2024 junto ao Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição – HCNSC, até o **valor máximo mensal** de R\$ 1.086.331,92 (um milhão, oitenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

§ 1º - A concessão de cofinanciamento de ações e serviços de saúde visará à prestação de serviços essenciais que revelar-se mais econômica.

Art. 2º - O monitoramento do cofinanciamento será realizado por equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, do faturamento por meio da produção informada pelo HCNSC através do Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA).

Art. 3º - O valor do cofinanciamento de ações e serviços de saúde, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados, de acordo com o informado no SIA/SIH, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo órgão municipal concedente do cofinanciamento e será em forma pós fixada de acordo com o plano operativo constante no Anexo Único.

Página 1 de 6



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 1º - O valor do cofinanciamento será repassado em parcelas mensais, de acordo com os procedimentos definidos em plano operativo e consonância com a produção apresentada ao SIA/SIH em cada competência e devidamente comprovada pela área técnica responsável pelo controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil através de relatório de produção.

§ 2º - O faturamento deverá ser realizado a cada fechamento de competência de acordo com o calendário do Ministério da Saúde.

§ 3º - Quando o prestador não apresentar o faturamento no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde, não será possível complementar o cofinanciamento até a regularização da pendência.

§ 4º - Os valores do cofinanciamento poderão ser revisados conforme a alteração de metas relativas ao Plano Operativo de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

Art. 4º - O documento fiscal para fins de comprovação de despesa deve indicar:

I - A data da emissão, identificação e número do CNPJ;

II - Descrição precisa do item da despesa conforme descrição em plano operativo e competência.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil poderá realizar auditoria *in loco* a qualquer momento considerando as competências dispostas em legislação específica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 6º - As despesas decorrerão da anulação das fontes de recursos: FR.217 – Royalties da ANP; FR.226 – Royalties 25% Saúde (Lei 12.858/13) e FR.033 – Recursos Destinados a Manutenção de Serviços de Saúde 15% Constitucional, estando autorizada por esta a inclusão no orçamento vigente através de abertura de crédito adicional especial, podendo o crédito adicional ser suplementado dentro da vigência da lei.

Art. 7º - Em decorrência da autorização supra, fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.013.872,79 (três milhões, treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) em conformidade ao disposto no inciso II, do Artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, destinados ao Cofinanciamento de ações e serviços de saúde para o Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição pelo Município de Três Rios.

Art. 8º - Em virtude do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2237 – Cofinanciamento de ações e serviços de saúde para o Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição

Natureza de Despesa, Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso 033 – Rec. Dest. a Manut. Serv. de Saúde 15%

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 1.500.000,00

Fonte de Recurso 217 – Royalties da ANP

Página 3 de 6



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 1.013.872,79
Fonte de Recurso 226 – Royalties 25% Saúde (Lei 12.858/13)

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.02.10	10.301.2014.2235	3.1.90.94.00	033	500.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	4.4.90.16.00	226	1.013.872,79
02.01.08	15.451.2018.1876	4.4.90.51.00	217	1.500.000,00

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.


Joacir Barbinho Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

ANEXO ÚNICO

**Unidade: Associação Congregação Santa Catarina – Hospital de
Clínicas Nossa Senhora da Conceição
Atenção Hospitalar**

Procedimentos	Físico	Preço Médio Tabela SUS	Cofinanciamento
Cirúrgicos	142	R\$ 1.728,00	R\$ 1.034,28
Nefrectomia	01	R\$ 9.810,27	R\$ 1.034,28
Gastrostomia	03	R\$ 2.628,00	R\$ 1.034,28
Cirurgia Vascular	20	R\$ 2.100,00	R\$ 1.034,28
Neurocirurgia	05	R\$ 7.169,36	R\$ 1.034,28
Clínica Médica	103	R\$ 2.638,97	R\$ 1.034,28
Obstétricos	120	R\$ 587,71	R\$ 1.034,28
Pediátricos	30	R\$ 480,18	R\$ 1.034,28
TOTAL	424		R\$ 438.534,72



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
 TRÊS RIOS - RJ**

Atenção Ambulatorial

Grupo	Subgrupo	Item	Meta	Tabela SUS ou Valor Médio SUS	Valor Unitário	Cofinanciado	Cofinanciado mensal
2	09	Colonoscopia	60	R\$ 112,66	R\$ 330,00	R\$ 217,34	R\$ 13.040,40
	09	Esofagogastroduodenoscopia	120	R\$ 48,16	R\$ 330,00	R\$ 281,84	R\$ 33.820,80
	11	Eletrocardiograma	50	R\$ 5,15	R\$ 5,75	R\$ 0,60	R\$ 30,00
	11	Teste de esforço/Teste Ergométrico	40	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
3	03	Consulta médica em atenção especializada	2114	R\$ 10,00	R\$ 34,00	R\$ 24,00	R\$ 50.736,00
			2384				R\$ 98.827,20

Unidade de Terapia Intensiva

Diárias Possíveis	Valor Leito	Total Mensal	Total Anual
7320	900	R\$ 549.000,00	R\$ 6.588.000,00



Secretaria de Gestão e Compras Governamentais

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECR/SGPCG N° 001 DE 16 DE MAIO DE 2023

Disciplina regras, procedimentos e rotinas para apuração e aplicação de SANÇÕES ADMINISTRATIVAS decorrente de inexecução total ou parcial dos contratos administrativos.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SGPCG), **no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, I¹** da Lei Municipal n° 4.950/2022, artigo 2º, X² da Lei Municipal n° 3.787/2013, com base, dentre outros, nos dispostos nos art.s 86, 87, 88 e 109 da Lei n° 8.666/1993, art. 7º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e MP n° 1167/2023, art.s 155 a 168, da Lei n° 14.133/2021,

Resolve:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para efeito desta Instrução Normativa equipara-se ao contrato qualquer acordo firmado entre as partes, com qualquer denominação, mas que estabeleça obrigações de dar, fazer, entregar, dentre outras admitidas em direito.

Art. 2º O processo administrativo deflagrado deve observar os princípios assegurados pela Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual 5.427/2009, e no Decreto-Lei n° 4.657/19429, em especial da

¹ I – Planejar, propor, organizar, formular e implementar, dirigir, controlar e executar políticas, diretrizes, normas, procedimentos e atividades voltadas a gestão pública, compras governamentais e licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Direta;

² X – aplicar penalidades em função da inobservância das disposições dos instrumentos convocatórios e legais nos procedimentos licitatórios a seu cargo;



Secretaria de Gestão e Compras Governamentais

Legalidade, do devido processo legal, da proporcionalidade e razoabilidade, da ampla defesa, do contraditório, da motivação e da conservação do contrato.

Capítulo II

DOS PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DAS SANCÕES

Seção I

Da Iniciativa do Processo Administrativo que Antecede a Aplicação de Penalidade

Art. 3º O fiscal do contrato informará ao Secretário Ordenador de despesa sempre que constatar descumprimento de cláusulas contratuais ou indícios de qualquer ato ilícito praticado pela contratada.

Art. 4º O Secretário Ordenador de despesa ao tomar ciência do fato deverá abrir processo administrativo, devidamente autuado, protocolado, numerado e instruído, no que couber, com:

I - identificação dos autos do processo administrativo da licitação ou do processo de dispensa ou inexigibilidade quando for o caso;

II - cópias:

- a) do contrato, ata ou outro instrumento de ajuste;
- b) nota de empenho e da confirmação de entrega à contratada, quando o prazo para cumprimento da obrigação contar do seu recebimento;

III - a requisição do serviço ou produto enviado à contratada ou qualquer outra manifestação de requerimento do responsável pela requisição, ou pelo acompanhamento e fiscalização do objeto;

IV - o comprovante do recebimento desse requerimento pela contratada;



Secretaria de Gestão e Compras Governamentais

V - eventuais pedidos de prorrogação de prazo para a entrega ou execução do objeto solicitados pela contratada e dos respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento do pedido formulado;

VI - documento do fiscal do contrato certificando a não entrega, a entrega parcial, de objeto diferente ou sem a qualidade contratada;

Art. 5º O Secretário enviará COMUNICADO a Contratada (MODELO – ANEXO I), contendo:

I - a descrição da conduta praticada por ela;

II - as cláusulas contratuais infringidas;

III - o prazo para solução, entrega ou apresentação de justificativa;

IV – este Comunicado deverá ser enviado por meio capaz de comprovação do recebimento desse pela contratada;

V - o Comunicado deverá ser publicado no BIO.

Art. 6º O Secretário Ordenador de despesa por sua autoridade possui competência e liberdade para negociar com a contratada de modo a preservar o contrato.

Art. 7º Ultrapassado essa fase sem que a Contratada resolva o problema, justifique ou não sendo a justificativa aceita, o Secretário ordenador de despesa encaminhará o processo administrativo, junto com o processo licitatório para a Secretaria de Gestão (SGPCG) com as documentações pertinentes e com Despacho contendo:

I – detalhe do fato ocorrido;

II – a DECLARAÇÃO da rescisão do Contrato ou do Cancelamento da Ata de registro de preço (glosa);

III – esclarecimento quanto ao não aceite da justificativa da Contratada, quando for o caso;

III – demonstração do prejuízo causado à administração, à sociedade e, quando ocorrer, o prejuízo ao erário.



Secretaria de Gestão e Compras Governamentais

Seção II

Da aplicação das Sanções

Art. 8º Recebido o processo na Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais (SGPCG), será ele encaminhado ao Procurador que atua na própria SGPCG para análise jurídica e parecer, em seguida encaminhado para o Diretor da SGPCG, que elaborará notificação.

Art. 9º A contratada será notificada para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Art. 10 Todas as notificações relativas às fases de defesa e recurso far-se-ão por qualquer meio que comprove o recebimento da contratada.

Art. 11 A notificação será publicado no BIO com remessa a contratada, que conterá:

I – identificação da contratada e da autoridade que instaurou o procedimento;

II – finalidade da notificação – que é a possibilidade da contratada apresentar defesa, contado da data de sua intimação, no prazo de:

a) 5 (cinco) dias úteis quando incidente a Lei 8.666/1993 e 10.520/2002;

b) 15 (quinze) dias úteis quando incidente a Lei 14.133/2021;

III – breve descrição do fato passível de aplicação de penalidade;

IV – citação das cláusulas contratuais infringidas;

V – comunicação da rescisão contratual ou glosa;

VI – as penas de multas aplicadas;

VII – informação sobre o acesso dos autos e o local para protocolo da defesa;

VII – possibilidade de o notificado atender a notificação pessoalmente ou fazer-se representar;

VIII – informação da continuidade do processo independentemente da manifestação da contratada;

IX – outras informações julgadas necessárias pela Administração.



Secretaria de Gestão e Compras Governamentais

Art. 12 Recebida a defesa ou não apresentada, ou ainda não sendo encontrada a contratada, o Diretor da SGPCG decidirá.

Art. 13 As decisões proferidas em processo administrativo pela autoridade competente, após apreciar as provas e a defesa deverão ser motivadas, dando provimento, negando provimento parcial ou total a defesa apresentada, e deverá conter:

I – os fatos e os fundamentos jurídicos que embasaram a sua prolação (arts. 2º, § 1º, VI, 32 e 48 da Lei nº 5.427/2009);

II – a descrição da conduta da contratada e a conseqüente lesão ao interesse público, à luz, inclusive, das provas eventualmente apresentadas;

III – o dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, o item do edital e/ou a cláusula do contrato que foram infringidos;

IV – as sanções administrativas a serem aplicadas e o prazo de sua vigência, previstas no art. 87 e respectivo inciso da Lei nº 8666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o item do edital e/ou a cláusula contratual;

V – a multa moratória (diária) e multa administrativa, se for o caso.

VI – em caso de aplicação de multa moratória e de multa administrativa, esses valores deverão constar da decisão e da intimação da contratada, inclusive, com a fixação de prazo para pagamento e a informação que, caso não ocorra o recolhimento aos cofres públicos, os valores serão descontados da garantia e/ou de eventual crédito da contratada, conforme autorizam os arts. 87, § 1º e 86, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/1993.

Art. 14 Após decisão fundamentada e publicada no BIO, a Contratada será novamente intimada por meio de ofício, com cópia anexa da decisão, para apresentar recurso nos prazos previstos no parágrafo 2º do artigo 8º.

Art. 15 O Secretário de Gestão ao receber o recurso, após exame da defesa, motivadamente decidirá e publicará no BIO;

Art. 16 A contratada será intimada da decisão por ofício acompanhado da decisão, quando for o caso.



Secretaria de Gestão e Compras Governamentais

Art. 17 Incidindo a sanção de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar ou de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, a contratada será descredenciada no Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como será inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Art. 18 Constituído as multas e mantendo-se a contratada inadimplente, o processo será encaminhado a dívida ativa por débito não tributário para as providencias.

Art. 19 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO SOARES DE
AZEVEDO JUNIOR
Data: 2023.05.16 12:24:07
+03'00'

Carlos Alberto Soares de Azevedo Jr.
Secr. de Gestão Pública e Comp. Governamentais
Matr.: 1243317



Secretaria de Gestão e Compras Governamentais

MODELO - COMUNICADO EXTRAJUDICIAL

(Modelo para não entrega, atraso na entrega ou entrega diferente de material ou serviço)

Sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, no dia sagrou vencedora do certame, no processo administrativo nº, na modalidade, nº, para o fornecimento de, do qual originou o (Contrato e/ou Ata de Registro de Preço) nº, assinado por seu respectivo representante legal e publicada, surtindo seus efeitos obrigacionais a partir de então.

Mesmo com a assunção dessa obrigação e diversas requisições por meio de (citar o instrumento usado, se ofício, e-mail, etc.), esses não foram entregues (ou entregues parcialmente, diferente do contratado, etc.) até a presente data, o que configura descumprimento contratual e causa prejuízo a esta Administração. **(Detalhar bem o prejuízo e as cláusulas contratuais infringidas)**

Entretanto, na tentativa de preservar o pacto, fixa-se o prazo de (.....) dias para que os matérias/serviço requisitados sejam entregues ou se **apresente justificativa para o não atendimento e junte documentos comprobatórios, caso entenda necessário.**

Alerta-se que o não atendimento a esse Comunicado ou o não aceite da justificativa ensejará a instauração de processo administrativo sancionatório para a aplicação das penas da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, as quais, cumuladas com a rescisão contratual e a multa moratória de 1% dia a contar da data da requisição, pode ser a pena de advertência ou a **suspensão temporária de participação em licitação com impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 anos**, além do descredenciamento do no Sicaf, ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**.

Data

(Nome)
(Secretaria)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023

O Município de Três Rios torna público que decide adiar para o dia 01 de junho de 2023 às 8:00 horas, o Pregão Eletrônico 051/2023, cujo o objeto da licitação é a aquisição de materiais de obras para manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023

OBJETO: Aquisição de cones de sinalização.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de junho de 2023 às 8:00 horas.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023

OBJETO: Aquisição de carrinho de bebê e cadeira de refeição para as Creches Municipais e Jardins de Infância.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de junho de 2023 às 8:00 horas.

AVISO DE ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 005/2023

O Município de Três Rios torna público que decide anular o certame referente ao Edital da Chamada Pública n° 005/2023, processo n° 21094/2022.

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais para atender a demanda da Prefeitura de Três Rios/RJ, para preparação, organização e condução de leilão público de bens moveis inservíveis.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.tresrios.rj.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais sediada na Rua Gomes Porto, n° 225, Centro Empresarial Américo Silva, Sala 803, Centro, Três Rios/RJ, no horário compreendido das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2252-2286.

Caio Correa de Carvalho
Diretor Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais

ERRATA:

Fica retificada a publicação do EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicado no Boletim Informativo Oficial n° 1.870, página 11, de 04/05/2023, cujo objeto é a Inscrição da 29ª Copa Rio Sul de Futsal, Categoria masculina; onde se lê: "PROCESSO: 1843/2023" leia-se: "PROCESSO: 1811/2023"

ERRATA:

Fica retificada a publicação do EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023, publicada no Boletim Informativo Oficial n° 1.874, página 62, de 10/05/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Ampliação e Reforma de Campo de Futebol do convênio 913321/2021 operações 1077856-38 com a Caixa Econômica Federal, no Município de Três Rios/RJ, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; onde se lê: "PROCESSO N° 19082/2023", leia-se: "PROCESSO N° 19082/2022"

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 5066/2023

OBJETO: Locação do imóvel, possuindo uma área total de 993,69m², situado na Rua Gomes Porto, n° 225, salas n° 708, 709, 710, 711, 712, e 713, 7° andar, Centro Empresarial Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.804-070, destinado para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONTRATADA: AMERICO SILVA INVESTIMENTO LTDA, CNPJ: 32.303.935/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 174.776,48 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 05/05/2023

Bernardo Goytacazes- Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO ADITIVO N° 050/22-001

CONTRATO N° 050/2022

PROCESSO N°: 19586/2021

CONTRATADA: TR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: alteração quantitativa do Contrato n° 050/2022, decorrente da inclusão de 2(dois) pontos para utilização da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

DATA: 08/05/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 04691/2023
OBJETO: Apresentação de Show Musical do cantor Filipe Mattos
Contratada: FILIPE SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 45.847.490/0001-02.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 10/05/2023
Ronald de Souza Saar - Secretário de Cultura e Turismo.

DATA: 132/05/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 4693/2023
OBJETO: Prestação de Serviço de Show Artístico DA Banda Quintal de Jorge.
CONTRATADA: QUINTAL DO JORGE LTDA, CNPJ: 41.266.890/0001-65.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 12/05/2023
Ronald de Souza Saar – Secretária de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00038/2023 - SRP
PROCESSO N° 0574/2023
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos para veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Três Rios.
Em 08 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JEFFERSON MERCES DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0574/2023, Pregão nº 00038/2023.
ADJUDICADO PARA:
AURORA E-COMERCE LTDA, CNPJ: 44.545.120/0001-40 – R\$ 803.596,22 (oitocentos e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos);
CPX DISTRIBUIDORA S/A., CNPJ: 10.158.356/0001-01 – R\$ 370.160,00 (trezentos e setenta mil, cento e sessenta reais);
COMERCIAL NOVA ERA LTDA.; CNPJ: 49.997.888/0001-78 – R\$ 1.192.157,82 (um milhão, cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

TERMO ADITIVO N° 085/21-002
CONTRATO N° 085/2021
CONTRATADA: JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRIIRRIENSE EIRELI - EPP
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços para fornecimento de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Defesa Civil.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 085/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023
 PROCESSO N° 00574/2023
 EMPRESA DETENTORA: CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ/MF sob o n° 10.158.356/0001-01
 OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Bicos.
 VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 09/05/2024

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
04	PNEU 275X80 R22,5	SPEEDMAX / EASYMAX S	UN	120	R\$ 1.340,00	R\$ 160.800,00
06	PNEU 17,5X25 16 LONAS	SPEEDMAX / QH808	UN	80	R\$ 2.617,00	R\$ 209.360,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023
 PROCESSO N° 00574/2023
 EMPRESA DETENTORA: AURORA E-COMMERCE LTDA, CNPJ/MF sob o n° 44.545.120/0001-40
 OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Bicos.
 VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 09/05/2024

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	PNEU 1400x24	ALWAYSRUN / TH34	UN	24	R\$ 2.037,00	R\$ 48.888,00
02	PNEU 19,5X24 16 LONAS	TOT TYRE / T 4510	UN	16	R\$ 2.193,00	R\$ 35.088,00
03	PNEU 12X16,5	SUNKING / MNT-666	UN	32	R\$ 627,00	R\$ 20.064,00
05	PNEU 12,5X80 - 18	SUNKING / MNT-555	UN	50	R\$ 975,00	R\$ 48.750,00
07	PNEU 18,4X30 16 LONAS	TOT TYRE / T 1351	UN	10	R\$ 2.303,00	R\$ 23.030,00
08	PNEU 12,4X20 16 LONAS	TOT TYRE / T 1351	UN	10	R\$ 928,00	R\$ 9.280,00
09	PNEU 225X75 R16 LAMEIRO	SUNWIDE / DUREVOLE AT	UN	60	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00
10	PNEU 185X65 R14	XBRI / PREMIUM F1	UN	445	R\$ 290,00	R\$ 129.050,00
11	PNEU 195X55 R15	SUNWIDE / RS-ONE	UN	168	R\$ 250,00	R\$ 42.000,00
12	PNEU 205X60 R15	SUNWIDE / ROLIT6	UN	120	R\$ 270,00	R\$ 32.400,00
13	PNEU 215/75/17,5	FORTUNE / FT-78	UN	72	R\$ 560,00	R\$ 40.320,00
14	PNEU 175X70 R13	SAILUN / ATREZZO SH406	UN	24	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00
15	CÂMARA DE AR 12,4X24	JABUTI / TR218A	UN	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
16	CÂMARA DE AR 17,5X25	JABUTI / TR220A	UN	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
18	CÂMARA DE AR 1400X24	JABUTI / TR220A	UN	18	R\$ 186,00	R\$ 3.348,00
22	PNEU 110/80-18	TECHNIC / T&C	UN	21	R\$ 211,00	R\$ 4.431,00

23	PNEU 225X75 R15	XBRI / FORZA H/T2	UN	15	R\$ 473,00	R\$ 7.095,00
26	CÂMARA DE AR 12,5x80 R18	JABUTI / TR15	UN	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
27	PNEU 215x75 R16 C	SUNWIDE / VANMATE	UN	10	R\$ 451,00	R\$ 4.510,00
28	PNEU 205x60 R16	SUNWIDE / RS-ONE	UN	115	R\$ 290,00	R\$ 33.350,00
29	PNEU 175X70 R14	TRACMAX / RADIAL109	UN	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
30	PNEU 225X75 R16C	TRIANGLE / TR652	UN	330	R\$ 453,99	R\$ 149.816,70
31	PNEU - 90/90-21 - DIANTEIRO	CINBORG / CB060	UN	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
32	PNEU 2.75 - 17 DIANTEIRO	TECHNIC / CITY TURBO	UN	6	R\$ 131,00	R\$ 786,00
33	PNEU - 215X65X16	SUNWIDE / RS-ONE	UN	16	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00
34	PNEU TRASEIRO 900X20	DURABLE / DR12	UN	26	R\$ 1.022,00	R\$ 26.572,00
35	PNEU 185 R14 C	SUNWIDE / VANMATE	UN	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
36	PNEU 7.50 - 16 CT 52 PR DIANTEIRO	DURABLE / DR22	UN	6	R\$ 593,00	R\$ 3.558,00
37	PNEU 7.50 - 16 AS22 TRASEIRO	DURABLE / DR17	UN	20	R\$ 618,00	R\$ 12.360,00
38	CÂMARA DE AR 7.50 - 16	JABUTI / TR75A	UN	26	R\$ 63,00	R\$ 1.638,00
39	PROTETOR 7.50 - 16	ALWAYSRUN /ALWAYSRUN	UN	26	R\$ 19,00	R\$ 494,00
40	CÂMARA DE AR 900X20	JABUTI / TR78A	UN	26	R\$ 86,00	R\$ 2.236,00
41	PROTETOR 900X20	ALWAYSRUN /ALWAYSRUN	UN	26	R\$ 27,00	R\$ 702,00
42	PNEU 205X75 R16	SUNWIDE / VANMATE	UN	75	R\$ 400,00	R\$ 30.000,00
44	PNEU 235/70/R16	SUNWIDE / CONQUEST	UN	48	R\$ 499,99	R\$ 23.999,52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023

PROCESSO N° 00574/2023

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 49.997.888/0001-78

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Bicos.

VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 08/05/2024

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und	Qty	Valor Unitário	Valor Total
17	CÂMARA DE AR 275X80 R22,5	QBOM	UN	76	R\$ 121,80	R\$ 9.256,80
21	PNEU 80/100-14 TRASEIRO	TECHNIC TEC	UN	21	R\$ 156,80	R\$ 3.292,80
25	PNEU 215/55 R18	ROADKING UHP	UN	10	R\$ 585,20	R\$ 5.852,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
POLÍTICAS DE SEGURANÇA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 01.**

Três Rios, em 12 de maio de 2023.

**PROGRAMA DE TREINAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL MIRIM
DE TRÊS RIOS.**

Secretário de:

O Secretário de Ordem Pública e Políticas de Segurança, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância com a portaria nº 291 de 18 de junho de 2022, nomeação de acordo com o inciso II, do art. 13, da lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4950/2022 - Estruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Rios-RJ, e o Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no artigo 20, incisos I, III, XXII, XXIV, XXXI e XXXII, CONFEREM:

CONSIDERANDO diante das atribuições da Secretaria de Ordem Pública, conforme os no artigo 24, incisos I, XXI, XIII, LX e LXI, da Lei 4950/2022 e da Guarda Municipal, de orientação e fiscalização de trânsito (Lei Federal nº 13.022/2014 e Lei Municipal Nº 4587/2019).

CONSIDERANDO a parceria firmada entre as duas secretarias procedimento administrativo n.º 4594/2023 e a Lei Nº 5060, de 14 de abril de 2023, aprovada e sancionada pelo chefe do executivo que institui, no âmbito do Município de Três Rios, o Programa Guarda Civil Municipal Mirim e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta dispõe sobre o edital de processo seletivo que institui o Programa de Treinamento da Guarda Civil Mirim de Três Rios para um público-alvo infantil da educação fundamental do ensino público municipal e que executem as atividades apenas previstas neste edital no âmbito do Município de Três Rios.

Art. 2º O Curso de Treinamento do Guarda Civil Municipal Mirim será ministrado por professores e instrutores integrantes de instituições de ensino público municipal, SEOPPS, Ronda Escolar da GCMTR e ainda todos os órgãos e setores interdisciplinares do poder público municipal.

Art. 3º A estrutura curricular mínima, requisitos para matrícula, carga



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

horária mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais constam no Edital e anexos desta portaria.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos entre as duas secretarias envolvidas diretamente, **SEOPPS e SMECT – PMTR**.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Luiz Fernando Ferreira Viana de Castro
Secretário de Ordem Pública e Pol. de Segurança
Matrícula: 120.014

Bernardo Goytacazes de Araújo
Secretário de Educação,
Ciência e Tecnologia
Matrícula: 124.3332



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO QUE INSTITUI O PROGRAMA DE TREINAMENTO DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL MIRIM DE TRÊS RIOS.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, através da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Lei 4950/2022 (ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PMTR) e ainda conforme a Lei 4587/2019 (REGIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS), e o Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no artigo 20, incisos I, III, XXII, XXIV, XXXI e XXXII, e do artigo 24, incisos I, XXI, XIII, LX e LXI, ambos da Lei Municipal n.º 4.950/2022 e considerando o interesse na melhoria do serviço a ser oferecido aos municípios,

RESOLVE:

Tornar pública a realização de processo seletivo **“VOLUNTÁRIO”** do Projeto-Piloto sobre o Programa de Treinamento da **Guarda Civil Mirim Municipal**, onde os Pais e/ou responsáveis de alunos do ensino público municipal interessados em permitir que seus filhos ou representados legais possam participar deverão seguir o regulamento instituído por este edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem a finalidade de estabelecer os requisitos necessários e disciplinares do procedimento de seleção de alunos da rede de ensino fundamental pública municipal, exclusivamente neste projeto-piloto abrangerá a escola **“LUTHER KING”**, localizada no bairro Moura Brasil – Rua Mamede, 16 para participar como discentes nas vagas disponibilizadas para o Curso de **“GUARDA CIVIL MIRIM MUNICIPAL”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelos diplomas legais e pelos regulamentos complementares emanados pelas Secretarias de Ordem Pública e Políticas de Segurança e de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.1.1. Após conclusão com êxito, os alunos formados assumem o compromisso, através de seus Pais ou responsáveis legais, de atender por no mínimo 06 (Seis) meses às demandas do Grupamento da Guarda Civil Mirim de Três Rios para o desenvolvimento de atividades específicas mediante convocação formal, por exemplo, em eventos de educação para o trânsito, ambiental, projetos sociais, entre outros. A ciência e concordância do referido compromisso será firmada no ato da inscrição e funcionará como atividades supervisionadas, com posterior fornecimento de declaração de realização de tais atividades.

1.2. O Curso será realizado em 2 (duas) etapas, conforme especificado a seguir:

1.2.1. **PRIMEIRA ETAPA - Processo seletivo**, composto por 03 (três) fases:

1.2.1.1. Fase I - Inscrição, de caráter eliminatório;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

1.2.1.2. Fase II - Análise Extra-curricular, de caráter classificatório; e

1.2.1.3. Fase III - O candidato ao Programa de Treinamento da **Guarda Civil Mirim Municipal** passará pelo crivo de uma PESQUISA SOCIAL simples para analisar bons indicadores sociais e familiares, por Comissão composta por membros efetivos da Guarda Civil Municipal de Três Rios, Conselho Tutelar, Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Diretor(a) da unidade escolar contemplada pelo presente Programa, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Políticas de Segurança e pelo Comando hierárquico da Guarda Civil Municipal, entre outros das forças de segurança da região.

1.3. **SEGUNDA ETAPA - Curso Presencial**, de caráter eliminatório.

2.6.0.1. O Curso contará com avaliações de conduta do aluno por parte dos professores e instrutores, podendo haver prática simulada acerca das competências desenvolvidas nos alunos no decorrer do curso, sob a responsabilidade das Secretarias de Ordem Pública e Políticas de Segurança e de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.4. Os períodos de realização das etapas/fases previstas para o presente certame estão elencados no Anexo I - Cronograma.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **24 (Vinte e quatro) vagas**, em sintonia com as necessidades apresentadas.

2.1.1. As Vagas serão preenchidas **“EXCLUSIVAMENTE”** pelos candidatos melhores classificados dentro da Escola Municipal **“LUTHER KING”**, localizada no Bairro Moura Brasil – Rua Mamede, 16 de Três Rios. Havendo vagas remanescentes e não havendo outros candidatos aptos, serão chamados os demais candidatos conforme ordem de classificação.

2.1.2. Na hipótese em que o candidato classificado não puder participar do curso, será realizada uma segunda chamada para o próximo candidato melhor classificado.

2.1.3. Os candidatos inscritos e aptos a participar deste curso, mas que estejam classificados além das vagas ofertadas poderão ser convocados, caso hajam desligamentos por conduta avaliada pelo corpo docente ou desistências.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo os alunos que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser aluno regular e estar com as obrigações acadêmicas da escola incluída neste projeto-piloto citada no item acima 3.1.1, contados da data da publicação deste edital;

3.1.2. A faixa etária permitida para inscrição será de 9 anos aos 14 anos e o período escolar permitido para inscrição e ingresso neste programa será do **4º ao 8º ano de escolaridade**, desde que cumpra todos os requisitos elencados neste edital.

3.1.3. Estar frequentando assiduamente a escola e cumprindo currículo acadêmico com bom aproveitamento;

3.1.4. Não estiver em gozo de licença médica ou afastamentos disciplinares previstos em Leis ou



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

regulamentos escolares municipais no período de realização da fase presencial do curso;

3.1.5. Ter escolaridade mínima e máxima conforme previsto neste edital para ingresso;

3.1.6. Os pais e/ou responsáveis legais deverão declarar que os alunos formados assumem o compromisso de atender por no mínimo 06 (Seis) meses às demandas do Grupamento da Guarda Civil Mirim de Três Rios para o desenvolvimento de atividades específicas mediante convocação formal, como por exemplo, eventos de educação para o trânsito, ambiental, projetos sociais, entre outros. A ciência e concordância do referido compromisso será firmada no ato da inscrição em formulário próprio conforme **Anexo V**;

3.1.7. Realizar a inscrição conforme estabelecido neste edital; e

3.2. Os Pais ou responsáveis legais e alunos que descumprirem quaisquer dos requisitos elencados acima serão desclassificados do certame.

3.3. As inscrições de candidatos deverão seguir os requisitos elencados nos itens 5.2.6 e 5.2.7, respectivamente.

4. PRIMEIRA ETAPA

4.1. O processo para participação no curso ocorrerá na primeira etapa em 3 (Três) fases:

4.2. FASE I - Inscrição

Os interessados em participar deste processo seletivo deverão se inscrever no ambiente eletrônico de formulário <https://forms.gle/rB5zXiqKobdp4LzM9>, disponibilizado pela Secretaria de Educação e Direção da escola indicada a este programa, durante o período constante no Anexo I deste Edital - Cronograma.

4.2.1.1. Os responsáveis legais dos candidatos deverão inserir as informações de identificação pessoal no “Formulário Inicial” e deverão certificar-se de que enviaram com sucesso todas as informações antes do prazo de término das inscrições, caso haja qualquer dificuldade dos candidatos para realizar a inscrição eletrônica poderão solicitar auxílio na administração **SMECT /PMTR ou na direção da escola**.

O Município de Três Rios não se responsabilizará por indisponibilidade do sistema, solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, inscrições realizadas por outros canais que não seja <https://forms.gle/rB5zXiqKobdp4LzM9>.

falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. A inscrição com informações inverídicas ocasionará a imediata desclassificação do candidato, além de exclusão do processo seletivo, sem prejuízo às ações penais, cíveis e administrativas cabíveis.

4.3. FASE II - Análise de Títulos

4.3.1. A Análise de Títulos será realizada com base nos documentos/arquivos entregues pela administração da escola indicada para este programa no prazo de **11 dias** a partir da data da inscrição por formulário eletrônico e comporá a classificação final do candidato, de acordo com os critérios de pontuação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

e o tipo de documentação exigida.

4.3.2. Os candidatos serão pontuados, conforme regras previstas na tabela abaixo:

ITEM		PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	Aluno cursando ano letivo correspondente a sua faixa etária; Por exemplo, Possuir 10 anos de idade e estar no 5º ano do ensino fundamental.	05 Pontos	Declaração do Diretor da Escola, conforme modelo do Anexo IV deste edital

4.3.3. Os critérios serão pontuados conforme cada item especificado na tabela acima.

4.3.4. A análise e avaliação dos títulos dos candidatos será avaliada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em conjunto com a de ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA e Direção escolar.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1. Serão considerados selecionados para participação no Curso, após cumpridos os critérios estabelecidos para a primeira etapa, de acordo com o número de vagas disponibilizadas, os candidatos que obtiverem a maior nota final.

5.2. A nota final será composta pela pontuação na Avaliação de títulos, desde que não haja eliminação nas fases I e III.

5.3. Em caso de empate na pontuação, para fins de classificação, o desempate dar-se-á da seguinte forma:

- a) O aluno conforme resultado na pesquisa social, indicada no no item 2.2.1.3 deste edital.
- b) O aluno com menor quantidade de reprovações escolares anuais;
- c) O aluno em situação de vulnerabilidade social (devidamente comprovada por meio de documentos que indicam que, em razão da vulnerabilidade, o grupo familiar é acompanhado pelos órgãos e equipamentos públicos competentes, tais como: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, CEAM e afins);
- d) O aluno cujos responsáveis legais possuam jornada de trabalho (devidamente comprovado com a apresentação de Carteira de Trabalho assinada – preferencialmente, contracheques/holerites, contratos de trabalho, declarações dos empregadores ou tomadores de serviço);
- e) O aluno cujo grupo familiar é beneficiado por Programas Sociais Municipais, Estaduais e/ou Federais (devidamente comprovado por documentos emitidos por órgãos oficiais);
- f) O aluno cuja genitora ou responsável legal venha sendo assistida pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência – CEAM (devidamente comprovado com a apresentação de declaração do referido órgão);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

- g) O aluno com necessidade de educação especial, devidamente comprovado com laudo médico especificando a doença, com a sua respectiva CID; (**CARÁTER PARTICIPATIVO – INCLUSÃO SOCIAL**)
- h) O aluno com maior média escolar semestral na disciplina de Português;
- i) O aluno com maior média escolar semestral na disciplina de Matemática;
- j) O aluno com maior média escolar semestral na disciplina de História;
- k) O aluno com maior média escolar semestral na disciplina de Geografia;
- l) O Aluno com menor idade.

1. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS FASES DA SELEÇÃO E RECURSOS

5.4. Os resultados da Fase I - Inscrição serão divulgados por meio de Portaria de Divulgação e Convocação para realização do curso que trata este edital, conforme Anexo I - Cronograma.

1. SEGUNDA ETAPA - CURSO PRESENCIAL

- 1.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ou em eventuais vagas remanescentes serão convocados para a fase presencial.
- 1.2. O curso englobará os seguintes componentes curriculares:

COMPONENTE CURRICULAR	TIPO	CARGA HORÁRIA
Educação de Trânsito	Teórico	40h
Noções de Ordem Unida	Prático	20h
Noções de Primeiro Socorros	Teórico /Prático	48h
Ética e cidadania	Teórico	20h
Educação Ambiental	Teórico	10h
Iniciação Musical	Teórico /Prático	30h
Palestras Antidrogas	Teórico	20h

- 1.3. Para ser considerado APTO e ter direito ao certificado de conclusão no Curso de Treinamento, o candidato deverá possuir 75% de frequência por componente curricular. A tolerância em caso de atraso será de 10 minutos.
- 1.4. Os convocados deverão se apresentar, no primeiro dia do curso, com exoval obrigatório conforme Anexo II.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

- 1.5. O curso será realizado presencialmente na Unidade escolar “Luther King” - SMECT /PMTR, LOCAL: Rua MAMEDE, nº. 16, Moura Brasil, Três Rios/RJ. CONTATOS: Telefone Diretoria Escolar(24) 99294-9824 (WhatsApp).
- 1.6. O programa será lançado no dia 01 de junho de 2023 às 17h, com início do treinamento no dia 06 de junho de 2023, acontecendo subsequentemente todas as Terças e Quintas, sempre nos contraturnos escolares.
- 1.7. As atividades práticas ocorrerão em local a ser definido pelo **SEOPPS** e **SMECT /PMTR** - Três Rios/RJ.
- 1.8. As instruções aos candidatos e Pais/Responsáveis ocorrerão conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) providenciado pela **SEOPPS, SMECT /PMTR** e direção da escola.
- 1.9. Poderão ocorrer eventos extraordinários e necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem que poderão estender os horários previstos no item anterior.
- 1.10. O Programa de Treinamento da **Guarda Civil Mirim Municipal** ocorrerá no período previsto no Anexo I - Cronograma.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Todas as etapas do presente Edital e divulgações serão publicadas em portarias conjuntas específicas pela Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança e Secretaria de Educação.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do candidato e seus responsáveis legais acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 2.3. Em caso de desligamento ou desistência do curso, o aluno será desconvocado.
- 2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- 2.5. Será emitido certificado de conclusão com êxito para os alunos ao término do curso teórico/prático
- 2.6. As atividades supervisionadas, por convocação, a que se referem o item 1.1.1. guardarão relação com o conteúdo teórico/prático do curso, apresentando-o à comunidade trirriense (por exemplo, por meio da participação do Guarda Civil Mirim Municipal em eventos culturais, sociais e educacionais), perfazendo um total de até 72h de atividades.
- 2.7. Ao término das referidas atividades supervisionadas, será emitida uma declaração de conclusão de tais atividades, finalizando assim, todo treinamento.

3. LISTA DE ANEXOS

Anexo I - Cronograma;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Anexo II - Enxoval;

Anexo III – Declaração de Autorização de Participação dos Pais e/ou Responsáveis;

Anexo IV - Declaração do Diretor da Escola

Anexo V – Autorização de Acesso às Informações Pessoais dos Alunos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
 TRÊS RIOS - RJ**

ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO I
 CRONOGRAMA**

ITEM	Atividade	Responsável	Data	Horário
1	Divulgação do edital do Curso e abertura do prazo para inscrições	SEOPPS e SMECT	12/MAI/2023	12h
2	Abertura do prazo de inscrições (11 dias)	Candidato	12/MAI/2023	Formulário Eletrônico - 24h
3	Encerramento das inscrições	Candidato	22/MAI/2023	Até às 22h
4	Abertura do prazo para juntada dos documentos na DIREÇÃO ESCOLAR para análise curricular	Candidato	12/MAI/2023	12h
5	Fim do prazo para juntada dos documentos na DIREÇÃO ESCOLAR para análise curricular	Candidato	22/MAI	Até às 17h
6	Início da Análise Curricular	SEOPPS e SMECT	23/MAI	8h
7	Término da Análise Curricular	SEOPPS e SMECT	26/MAI	17h
8	Resultado das inscrições, da análise curricular e da classificação dos candidatos	SEOPPS e SMECT	30/MAI	12h
9	Portaria com Classificação Final dos candidatos e Lançamento do programa	SEOPPS e SMECT	01/JUN	17h
10	Início do Curso Presencial para os Alunos convocados na unidade ESCOLAR indicada	Candidato	06/JUN	Às 17h
11	Término do Curso Presencial para os Alunos convocados na unidade ESCOLAR indicada	Candidato	30/NOV	-----
12	Formatura e Certificação da 1ª Turma da Guarda Civil Municipal Mirim de Três Rios	SEOPPS e SMECT	07/DEZ	17HS
13	Início das Atividades supervisionadas da 1ª Turma da Guarda Civil Municipal Mirim de Três Rios	Candidato	18/DEZ	Por Convocação
14	Fim das Atividades supervisionadas da 1ª Turma da Guarda Civil Municipal Mirim de Três Rios	Candidato	18/JUN/24	-----



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

**ANEXO II – ENXOVAL PARA
TREINAMENTO**

Bermuda e/ou calça comprida idêntica a utilizada para ensino escolar
Tênis e meias idênticos ao utilizado para ensino escolar
Caderno, caneta ou outro material para anotações e estudo
Obs: Uniforme de treinamento, operacional para atividades Supervisionadas e cívico será fornecido pela SEOPPS - PMTR

**ANEXO III – Declaração de Autorização de Participação dos Pais e/ou Responsáveis
(MODELO)**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO TRÊS RIOS	
DECLARAÇÃO	
NOME DO ALUNO:	MATRÍCULA:
ESCOLA:	
1. Declaro para os devidos fins que autorizo meu filho ou representado legal de participar no processo seletivo para Curso de Treinamento para GUARDA CIVIL MUNICIPAL MIRIM, conforme critérios constantes no edital N° da portaria conjunta N° emitida pela SEOPPS E SMECT /PMTR.	
Concordo	
2. Declaro para os devidos fins que meu filho ou representado legal, caso seja aprovado, no processo seletivo para Curso de Treinamento para GUARDA CIVIL MUNICIPAL MIRIM, cumprirá com todo meu apoio e suporte o regulamento constante no edital N° da portaria conjunta N° emitida pela SEOPPS E SMECT /PMTR.	
Concordo	
3. OBSERVAÇÕES DIVERSAS:	
LOCAL:	DATA:
ASSINATURA DO PAI ou REPRESENTANTE LEGAL	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO DIRETOR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DA ESCOLA - SEDUC/PMTR

DECLARAÇÃO ESCOLAR	
NOME DO ALUNO:	MATRÍCULA:
ESCOLA:	
<p>Venho, por meio desta, para fins de instruir o processo seletivo do Programa de Treinamento para Guarda Civil Municipal Mirim e declarar que Aluno citado acima está cursando ano letivo correspondente a sua faixa etária; o mesmo possui ____ anos de idade e está devidamente matriculado e cursando o _____ ano do ensino fundamental, declaro como responsabilidade desta direção a veracidade dos fatos.</p>	
<p>_____ CARIMBO E ASSINATURA DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS</p>	

ANEXO V – Declaração de Autorização de Acesso às Informações Pessoais dos Alunos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

pelos Pais e/ou Responsáveis (MODELO)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO TRÊS RIOS	
DECLARAÇÃO	
NOME DO ALUNO:	MATRÍCULA:
ESCOLA:	
1. Declaro para os devidos fins que autorizo a equipe responsável por este processo seletivo sobre o Curso de Treinamento para GUARDA CIVIL MUNICIPAL MIRIM que tenham conhecimento e acessem os dados acadêmicos e pessoais do meu filho ou representado legal exclusivamente para avaliar a possibilidade de participação deste, conforme critérios constantes no edital N° da portaria conjunta N° emitida pela SEOPPS E SEDUC/PMTR.	
2. Declaro para os devidos fins que autorizo meu filho ou representado legal a participar após conclusão com êxito e formado, inclusive assumindo o compromisso de monitorá-lo para atender por no mínimo 06 (Seis) meses às demandas do Grupamento da Guarda Civil Mirim de Três Rios para o desenvolvimento de atividades específicas mediante convocação formal, como por exemplo, eventos de educação para o trânsito, ambiental, projetos sociais, entre outros .	
Concordo	
3. OBSERVAÇÕES DIVERSAS:	
LOCAL:	DATA:
ASSINATURA DO PAI ou REPRESENTANTE LEGAL	

**REGULAMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E
POLÍTICAS DE SEGURANÇA – EDITAL N° 02**

Três Rios, em 28 de abril de 2023.

**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS AGENTES DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO AO CRIME.**

Secretário de:

Ordem Pública e Políticas de Segurança, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância com a portaria n° 291 de 18 de junho de 2022, nomeação de acordo com o inciso II, do art. 13, da lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4950/2022 - Estruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Rios-RJ, **CONFERE:**

CONSIDERANDO diante das atribuições da Guarda Civil Municipal, de prevenir, coibir e infundir segurança contra atos delituosos e/ ou sinitros conforme preconizado na (Lei Federal n° 13.022/2014) em consonância com os incisos II, III, IV, V, VII, IX, XIV, XVI, XVII, do art. 5°.

CONSIDERANDO que no exercício e das atribuições para o cargo de agente da Guarda Civil Municipal requer capacitação específica (curso de formação, capacitação e de reciclagem), com matriz curricular compatível com suas atividades conforme estabelecido na (Lei Federal n° 13.022/2014), e preconizado no seu art. 11.

CONSIDERANDO o preconizado na Lei n° 4587/2019 – que institui o regimento da Guarda Civil Municipal Três Rios – RJ, das atribuições dos agentes durante as suas atividades laborativas na prevenção de sinitros e atos delituosos no âmbito deste município, em conformidade com aos artigos n° 7°, 8° - inciso III, 9° - incisos II, III, VII, XI, XII, XIII.

R E S O L V E:

Art. 1° Este Regulamento Interno dispõe sobre o Curso de **AGENTE DE PREVENÇÃO AO CRIME** para Guardas Civis Municipais que executem as atividades de fiscalização, prevenção, operação, ou patrulhamento de Ostensivo no âmbito do Município de Três Rios.

Art. 2° O Curso para **AGENTE DE PREVENÇÃO AO CRIME** da Guarda Civil Municipal será ministrado por órgãos, empresa ou por entidades e instituições legalmente habilitadas.

Art. 3° A estrutura curricular mínima, requisitos para matrícula, carga horária mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais constam no Edital e anexos nesta portaria.

Art. 4° O Guarda Civil Municipal que exerce ou pretende exercer a atividade de **AGENTE DE PREVENÇÃO AO CRIME** deverá participar de curso de formação, conforme estrutura curricular disposta no Edital e anexos nesta portaria.

Art. 5° O presente Regulamento Interno entrará em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Luiz Fernando Ferreira Viana de Castro
Secretário de Ordem Pública e Políticas de Segurança
Matrícula: 120.014

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, através da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Lei 4950/2022 (ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PMTR) e ainda conforme a Lei 4587/2019 (REGIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS), valendo-se do que dispõe a Lei n° 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), e considerando o interesse na melhoria do serviço a ser oferecido aos munícipes,

RESOLVE:

Tornar pública a realização de processo seletivo "**VOLUNTÁRIO**" de Guardas Civis Municipais interessados em participar do Curso de **AGENTE PARA PREVENÇÃO AO CRIME**, oferecido pela PMTR ministrado pela **ACADEPOL PCERJ, instituição ou Entidade contratada/conveniada exclusivamente para este fim.**

• DA FINALIDADE

- O presente Edital tem a finalidade de estabelecer os requisitos necessários e disciplinares o procedimento de seleção de servidores, exclusivamente **GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS** para participar como discentes nas vagas disponibilizadas para o Curso de **AGENTE DE PREVENÇÃO AO CRIME.**

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo seletivo interno será regido por este Edital, pelos diplomas legais e pelos regulamentos emanados pela **ACADEPOL PCERJ, instituição ou Entidade contratada/conveniada exclusivamente para este fim.**
- Após conclusão com êxito, os servidores formados assumem o compromisso de atender por no mínimo 02 (Dois) anos às demandas do Grupo de **PREVENÇÃO AO CRIME** da GCMTR para o desenvolvimento de atividades em que o emprego de servidores especializados em patrulhamento urbano com objetivo de prevenir, coibir e infundir sensação de segurança contra atos delituosos e/ou sinistros. A ciência e concordância do referido compromisso será firmada no ato da inscrição.
 - O servidor que após a realização do curso presencial que trata este edital desistir de atuar como Guarda Civil Municipal da PMTR dentro do prazo estipulado no item anterior deverá ressarcir ao Município os valores despendidos, salvo nas hipóteses previstas na legislação vigente. Nessas hipóteses, caberá à Administração provocar o servidor para que se manifeste quanto às razões de sua desistência.
- Incluem-se no cálculo do ressarcimento o valor das diárias e passagens pagas ao servidor, caso existirem.
- O Curso será realizado em 3 (Três) etapas, conforme especificado a seguir:
- **PRIMEIRA ETAPA - Processo seletivo**, composto por 03 (três) fases:
 - Fase I - Inscrição, de caráter eliminatório;
 - Fase II - Análise de Títulos Extracurriculares, de caráter classificatório; e
 - Fase III - Informações correcionais, de caráter eliminatório: Caso exista procedimento correcional acusatório (Sindicância Acusatória, Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo Disciplinar Sumário) em face ao candidato, este deverá anexar manifestação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) ou da Corregedoria da GCMTR quanto à inexistência de prejuízo na instrução processual.
 - Fase III - Informações correcionais, de caráter eliminatório: Apresentação de Certidão Negativa Criminal (CND) junto à justiça estadual e federal.
 - Fase III – O candidato ao curso de capacitação para **AGENTE DE PREVENÇÃO AO CRIME** passará pelo crivo da PESQUISA SOCIAL que irá considerar os antecedentes criminais, sociais e familiares, por Comissão composta por membros efetivos da Guarda Civil Municipal de Três Rios, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Políticas de Segurança e pelo Comando hierárquico da Guarda Civil Municipal.
 - Fase IV - Avaliação psicológica e psiquiátrica individual do servidor inscrito voluntariamente neste processo, sendo realizado pela Secretaria de Saúde PMTR (Coordenação de Saúde Mental) mediante agendamento prévio em local e data disponibilizada pelo setor responsável; Objetivo desta avaliação será atestar capacidade mental e psicológica para atuar principalmente com armamento não-letal, entre outros equipamentos, sendo o relatório das avaliações apresentado no período de 48h pelo setor da saúde mental vinculado a Secretaria De Saúde Do Município De Três Rios – RJ.
 - Fase V - O candidato deverá apresentar atestado médico que comprove que se encontra em boas condições saúde, estando apto para realizar exercícios de aptidão física.
- **SEGUNDA ETAPA – Curso EAD**, de caráter eliminatório.

2.5.1 O Curso contará com ambiente virtual disponibilizado pela **ACADEPOL PCERJ, instituição ou Entidade contratada/conveniada exclusivamente para este fim** através de "Login" e senha de acesso individual e cadastramento prévio, prevendo regras específicas a serem seguidas conforme plataforma virtual disponível, mediante avaliações teóricas simuladas acerca das competências desenvolvidas nos alunos no decorrer do curso, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade dos instrutores da **ACADEPOL PCERJ, instituição ou Entidade contratada/conveniada exclusivamente para este fim, sendo necessária celebração de convênio da PMTR.**

2.6 TERCEIRA ETAPA - Curso Presencial, de caráter eliminatório.

2.6.1. O Curso contará com avaliações mediante práticas simuladas acerca das competências desenvolvidas nos alunos no decorrer do curso, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade dos instrutores da **ACADEPOL PCERJ, instituição ou Entidade contratada/conveniada exclusivamente para este fim.**

2.6.2 Os períodos de realização das etapas/fases previstas para o presente certame estão elencados no Anexo I - Cronograma.

• DAS VAGAS

- Serão ofertadas 24 (Vinte e quatro) vagas, em sintonia com as necessidades apresentadas.
- As Vagas serão preenchidas "**EXCLUSIVAMENTE**" pelos candidatos melhores classificados dentro da Guarda Municipal de Três Rios. Havendo vagas remanescentes e não havendo outros candidatos aptos, serão chamados os demais candidatos conforme ordem de classificação.
- Na hipótese em que o candidato classificado não puder participar do curso, será realizada uma segunda chamada para o próximo candidato melhor classificado.
- Os candidatos inscritos e aptos a participar deste curso, mas que estejam classificados além das vagas ofertadas já constarão na próxima listagem para realização do próximo **CURSO DE PREVENÇÃO AO CRIME**, desde que confirmem interesse na época correta de lançamento de um novo edital.

• DO PÚBLICO ALVO

- Poderão se inscrever no presente certame os servidores que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos:
 - O Guarda Civil Municipal não poderá estar cursando ou ter cursado outro curso institucional oferecido pela SEOPPS/PMTR nos últimos 04 (Quatro) meses, devendo cumprir atentamente a todos os requisitos elencados neste edital.
 - Não estar cedido à outro órgão ou outra entidade do Município/Estado, diverso da PMTR;
 - Não estiver em gozo de férias, licenças ou afastamentos previstos na Lei N° 1385/1980 (ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TRÊS RIOS), cumprindo pena de suspensão decorrente de punição administrativa disciplinar ou pena privativa de liberdade no período de realização da fase presencial do curso;
 - Não estiver afastado das atividades operacionais por qualquer motivo previsto em lei ou em normativos internos;
 - Ter escolaridade de Segundo Grau Completo;
 - Declarar disponibilidade de atendimento às eventuais demandas para atividades relativas à **PREVENÇÃO AO CRIME** por um período mínimo de 2 (Dois) anos, sob a possibilidade de exigência do ressarcimento ao erário pelos recursos financeiros investidos em sua capacitação;
- Realizar a inscrição conforme estabelecido neste edital; e
- Os servidores que descumprirem quaisquer dos requisitos elencados acima serão desclassificados do certame.
- As inscrições de candidatos deverão seguir os requisitos elencados nos itens 5.2.6 e 5.2.7, respectivamente.

• PRIMEIRA ETAPA

• O processo para participação no curso ocorrerá na primeira etapa em 3 (Três) fases:

• FASE I - Inscrição

5.2.1 Os interessados em participar deste processo seletivo deverão se inscrever no ambiente eletrônico de formulário "<https://forms.gle/Rz1eB8AuaamwSCKg7>", disponibilizado pela

Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, durante o período constante no Anexo I deste Edital - Cronograma.

- Os candidatos deverão inserir as informações de identificação pessoal no “Formulário Inicial” e deverão certificar-se de que enviaram com sucesso todas as informações antes do prazo de término das inscrições, caso haja qualquer dificuldade dos candidatos para realizar a inscrição eletrônica poderão solicitar auxílio na administração SEOPPS/PMTR.

5.2.2 Serão considerados documentos oficiais comprobatórios de lotação, função, títulos ou experiência profissional, os documentos relacionados nas tabelas de pontuação do item 5.3.2 deste Edital.

5.2.3 O Município de Três Rios não se responsabilizará por indisponibilidade do sistema, solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, inscrições realizadas por outros canais que não seja “<https://forms.gle/Rz1eB8AuaamwSCkg7>”, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.4 A inscrição com informações inverídicas ocasionará a imediata desclassificação do candidato, além de exclusão do processo seletivo, sem prejuízo às ações penais, cíveis e administrativas cabíveis.

• FASE II - Análise de Títulos

- A Análise de Títulos será realizada com base nos documentos/arquivos entregues na administração SEOPPS/PMTR (Terminal Rodoviário Arsonval Macedo) no prazo de 11 dias a partir da data da inscrição por formulário eletrônico e comporá a classificação final do candidato, de acordo com os critérios de pontuação e o tipo de documentação exigida.

- Os candidatos serão pontuados, conforme regras previstas na tabela abaixo:

ITEM		PONTUAÇÃO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	Exercício de função de Supervisor Operacional no Grupamento específico e no Patrulhamento Ostensivo de Prevenção ao Crime Patrimonial da Guarda Civil Municipal de Três Rios, comprovado por declaração escrita, assinada e carimbada pelo Comandante da GCMTR.	01 Ponto por ano de efetivo serviço prestado no Grupamento da Supervisão Operacional	Declaração do Comandante GCMTR, conforme modelo do Anexo IV deste edital
2	Curso Institucional Operacional em área específica relacionada à Segurança Pública, como por exemplo Técnicas de Defesa Pessoal, Patrulhamento Operacional, Técnicas Policiais, etc.	02 Pontos por curso cumulativamente até no máximo 10 pontos no total	Certificado de Conclusão
3	Curso Extracurricular Operacional com mínimo de 30 horas aulas em área específica relacionada à Segurança Pública, como por exemplo Técnicas de Defesa Pessoal, Patrulhamento Operacional, Técnicas Policiais, etc.	02 Pontos por curso cumulativamente até no máximo 10 pontos no total	Certificado de Conclusão
4	Certificado de Conclusão de curso superior em área específica relacionada à Segurança Pública, por exemplo Bacharel em Direito, Tecnólogo em Segurança Pública, etc.	10 Pontos	Certificado de Conclusão

5	Certificado de Conclusão de curso superior em qualquer área.	05 pontos	Certificado de Conclusão
---	--	-----------	--------------------------

- Os critérios serão pontuados conforme cada item especificado na tabela acima.
- A análise e avaliação dos títulos dos candidatos serão avaliadas pelo **SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA e Comando da GCMTR.**

• Todos os documentos de comprovação, que gerem pontuação para o candidato deverão ser entregues na administração **SEOPPS** mediante recibo de entrega de documentos obrigatórios aos candidatos confeccionados pelos servidores lotados naquela unidade, sob pena de serem desconsiderados para cálculo de pontuação.

• DA CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

- Serão considerados selecionados para participação no Curso, após cumpridos os critérios estabelecidos para a primeira etapa, de acordo com o número de vagas disponibilizadas, os candidatos que obtiverem a maior nota final.
- A nota final será composta pela pontuação na avaliação de títulos, desde que não haja eliminação nas fases I e III.
- Em caso de empate na pontuação, para fins de classificação, o desempate dar-se-á da seguinte forma:
 - ser membro do Grupo de Supervisores Operacionais da GCMTR;
 - maior tempo de efetivo exercício no cargo de Guarda Civil Municipal da PMTR; e
 - maior idade.

• DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS FASES DA SELEÇÃO E RECURSOS

- Os resultados da Fase I - Inscrição serão divulgados por meio de Portaria de Convocação para realização do curso que trata este edital, conforme Anexo I - Cronograma.
- Os recursos interpostos deverão ser preenchidos e encaminhados para análise da **SEOPPS/PMTR** por escrito e entregue mediante recibo de entrega de documentos obrigatórios aos candidatos confeccionados pelos servidores lotados naquela unidade, utilizando o modelo do Anexo III - Folha de Recurso constante neste Edital, que deve abranger em uma única oportunidade, todos os fatos a serem contestados pelo candidato, com as respectivas fundamentações do candidato.
- Serão indeferidos, sem julgamento de mérito, os recursos interpostos fora do prazo (extemporâneos), ineptos (sem narrar fatos e/ou fundamentos da revisão) ou, ainda, enviados por outro meio que não seja o previsto neste Edital.
- Após análise dos recursos, a **SEOPPS/PMTR** divulgará por meio de Portaria definitiva de Convocação para realização do curso que trata este edital, conforme Anexo I - Cronograma.

• SEGUNDA ETAPA - CURSO PRESENCIAL

- Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ou em eventuais vagas remanescentes serão convocados para a fase presencial e estarão classificados para participar de todos os módulos previstos neste curso.
- O curso englobará os seguintes componentes curriculares com execução dividida em Módulos:

COMPONENTE CURRICULAR	TIPO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I - Defesa Pessoal	Teórico/Prático	08hs
MÓDULO II – Tipificação de Crimes de Menor Potencial Ofensivo	Teórico	04hs
MÓDULO III – Técnicas de Patrulhamento em Prevenção ao Crime	Teórico/Prático	08hs

MÓDULO IV – USO PROGRESSIVO DA FORÇA	Teórico/Prático	08hs
MÓDULO V – Técnicas de Registro de Ocorrências	Teórico	04hs
MÓDULO VI – Redação Técnica, administrativa e jurídica	Teórico	04hs
MÓDULO VII – Ética, cidadania e Regimento da Guarda Municipal	Teórico	06hs
MÓDULO VIII – Legislação e Técnicas de uso de Armamento Não-Letal	Teórico	08hs
MÓDULO IX – Suporte Básico de Vida	Teórico/Prático	A definir
MÓDULO X – CURSOS EAD (COMPLEMENTARES)	TEÓRICO	A definir
A grade curricular será fornecida pela ACADEPOL – PCERJ, SEOPPS/PMTR, Instituição ou Entidade contratada/conveniada exclusivamente para este fim.		

- Para ser considerado APTO e ter direito ao certificado de conclusão no curso de **AGENTE DE PREVENÇÃO AO CRIME**, o candidato deverá possuir 75% de frequência e bom aproveitamento nas avaliações, por componente curricular. A tolerância em caso de atraso será de 10 minutos.

- Os convocados deverão se apresentar, no primeiro dia do curso, com exoval obrigatório conforme Anexo II.
- O curso será realizado presencialmente na Praça da Juventude, localizado a Rua Isaltino Silveira, n° 90 – centro, Três Rios – RJ, ao lado do Clube Social Olímpico Ferroviário.
- O curso terá seu início no dia constante do cronograma, acontecendo durante a semana indicada de segunda a sexta-feira.
- As atividades práticas ocorrerão em local a ser definido pelo SEOPPS/PMTR.
- O Curso de Agente de Prevenção ao Crime ocorrerá no período previsto no Anexo I - Cronograma.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as etapas do presente Edital e divulgações serão publicadas em portarias específicas da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança.
 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias e comunicados referentes a este processo seletivo.
- Em caso de reprovação, desligamento ou desistência do curso, o servidor será desconvocado e retornará às atividades laborais ordinárias.
- Os casos omissos serão resolvidos pela **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA**.
- Será emitido certificado de conclusão para os alunos aprovados ao término de cada Módulo ou de conjunto de Módulos e ao final de todo o curso.

• LISTA DE ANEXOS

- Anexo I - Cronograma;
- Anexo II - Exoval;
- Anexo III - Folha de Recurso;
- Anexo IV - Declaração do Chefe da GMTR

Anexo V – Modelo de Atestado de Avaliação Médica – Aptidão Física.

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I - CRONOGRAMA

ITEM	Atividade	Responsável	Data	Horário
1	Publicação do edital do Curso e abertura do prazo para inscrições.	SEOPPS	28/ABR	-----
2	Abertura do prazo de inscrições.	Candidato	28/ABR	Formulário Eletrônico - 24h
3	Encerramento das inscrições.	Candidato	08/MAI	Até às 22h
4	Abertura do prazo para juntada dos documentos na SEOPPS para análise curricular.	Candidato	09/MAI	8HS
5	Fim do prazo para juntada dos documentos na SEOPPS para análise curricular.	Candidato	19/MAI	Até às 17h
6	Início da Análise Curricular.	SEOPPS/GCMTR	22/MAI	8h
7	Término da Análise Curricular.	SEOPPS/GCMTR	26/MAI	17h
8	Avaliação Psicológica e Psiquiátrica.	Sec. de Saúde PMTR	16 e 23/MAI	Por Agendamento SEOPPS
9	Resultado Preliminar das inscrições, da análise curricular e da classificação dos candidatos e resultado da validação da continuidade do candidato no processo seletivo pela Corregedoria.	SEOPPS	26/MAI	12h
10	Início do prazo recursal.	Candidato	26/MAI	14h
11	Término do prazo recursal.	Candidato	30/MAI	Até às 17h
12	Portaria com Classificação Final dos candidatos após análise recursal e divulgação do resultado dos recursos.	SEOPPS	02/JUN	12h
13	Início do Curso Presencial para os Alunos convocados na unidade indicada pela SEOPPS/PMTR	Candidato	05/JUN	8h
14	Término do Curso Presencial para os Alunos convocados na unidade do indicada pela SEOPPS/PMTR	Candidato	09/JUN	18h

15	Publicação de Portaria com resultado preliminar do Módulo ou conjunto de Módulos.	SEOPPS	14/JUN	12HS
16	Início do prazo recursal, somente para os casos de reprovação.			14 HS
		Candidato	14/JUN	
17	Fim do prazo recursal, somente para os casos de reprovação.	Candidato	16/JUN	17HS
18	Certificação dos alunos aprovados nos Módulos ou conjunto de Módulos.	ACADEPOL – PCERJ, SEOPPS/PMTR, Instituição ou Entidade contratada/ conveniada exclusivamente para este fim	Até 16/JUN	
19	Publicação de Portaria com resultado definitivo do Curso de Agente de Prevenção ao Crime GMTR.	SEOPPS	A definir	-----

ANEXO II - ENXOVAL

Uniforme da Guarda Municipal de Três Rios Completo
Uniforme Completo da Guarda Civil Municipal e/ou calção preto, camisa de malha da Guarda Civil Municipal e tênis. Obs.: As vestimentas para realizar o curso ficarão a critério do instrutor da ACADEPOL – PCERJ, SEOPPS/PMTR, Instituição ou Entidade contratada/conveniada exclusivamente para este fim

ANEXO III - FOLHA DE RECURSO (MODELO)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO TRÊS RIOS FOLHA DE RECURSO	
SERVIDOR:	MATRÍCULA:
PORTARIA EDITAL:	CURSO:
1. DOS FATOS (discorrer sobre os fatos ocorridos)	
2. DO DIREITO (indicar legislação aplicável)	
3. DO PEDIDO (especificar o que se pede)	
LOCAL:	DATA:
ASSINATURA DO SERVIDOR	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO COMANDANTEGMTR/SEOPPS PMTR

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO FUNCIONAL	
SERVIDOR:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO/FUNÇÃO:	
<p>Venho, por meio desta, para fins de instruir o processo seletivo do Curso de Agente de Prevenção ao Crime e declarar que o servidor acima identificado está exercendo suas atividades funcionais e profissionais como agente efetivo da Guarda Civil Municipal vinculada a PMTR a(____) anos, declaro como responsabilidade desta chefia a veracidade dos fatos.</p>	
<p style="text-align: center;">CARIMBO E ASSINATURA COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS</p>	

ANEXO V – ATESTO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA.

TIMBRE E CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

Atestado, para devidos fins, que o (a) Sr. (a)

_____ ,
sob o RG N°. _____ ,
CPF: _____ CIDADE _____ , UF _____ ,

Encontra-se apto para realizar atividades físicas, podendo participar do curso de **AGENTE DE PREVENÇÃO AO CRIME** oferecido pela Secretaria De Ordem Pública e Políticas de Segurança do município de TRÊS RIOS – RJ.

Data e Local

ASSINATURA DO PROFISSIONAL
CARIMBO/CRM
MODELO ATESTADO DE SAÚDE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 159 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do
Plano Municipal da Primeira Infância.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023 no Auditório do Ministério Público, sito Avenida Tenente Enéas Torno, 50 - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições contrárias.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2023.

Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	563.096.593,6	563.096.593,6	77.414.864,3	13,7	77.414.864,3	13,7	485.681.729,3
RECEITAS CORRENTES	472.853.583,1	472.853.583,1	76.928.931,6	16,3	76.928.931,6	16,3	395.924.651,5
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	64.442.606,6	64.442.606,6	9.101.188,2	14,1	9.101.188,2	14,1	55.341.418,4
Impostos	59.957.000,0	59.957.000,0	8.697.814,9	14,5	8.697.814,9	14,5	51.259.185,1
Taxas	4.485.606,6	4.485.606,6	403.373,3	9,0	403.373,3	9,0	4.082.233,3
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	8.804.806,5	8.804.806,5	1.309.337,4	14,9	1.309.337,4	14,9	7.495.469,1
Contribuições Sociais	1.380.000,0	1.380.000,0	215.690,6	15,6	215.690,6	15,6	1.164.309,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	7.424.806,5	7.424.806,5	1.093.646,8	14,7	1.093.646,8	14,7	6.331.159,7
RECEITA PATRIMONIAL	2.377.984,7	2.377.984,7	1.341.926,5	56,4	1.341.926,5	56,4	1.036.058,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,0	20.000,0	4.500,0	22,5	4.500,0	22,5	15.500,0
Valores Mobiliários	2.357.984,7	2.357.984,7	1.337.426,5	56,7	1.337.426,5	56,7	1.020.558,2
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	47.515.650,0	47.515.650,0	7.477.066,4	15,7	7.477.066,4	15,7	40.038.583,6
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	47.515.650,0	47.515.650,0	7.477.066,4	15,7	7.477.066,4	15,7	40.038.583,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	341.298.284,3	341.298.284,3	57.166.264,0	16,7	57.166.264,0	16,7	284.132.020,3
Transferências da União e de suas Entidades	178.469.038,9	178.469.038,9	32.707.605,3	18,3	32.707.605,3	18,3	145.761.433,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	103.336.089,5	103.336.089,5	14.357.906,6	13,9	14.357.906,6	13,9	88.978.182,9
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	59.493.156,0	59.493.156,0	10.100.752,1	17,0	10.100.752,1	17,0	49.392.403,9
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.414.251,0	8.414.251,0	533.149,0	6,3	533.149,0	6,3	7.881.102,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	919.552,8	919.552,8	69.425,0	7,5	69.425,0	7,5	850.127,8
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	625.000,0	625.000,0	99.522,2	15,9	99.522,2	15,9	525.477,8
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	6.869.698,2	6.869.698,2	364.201,8	5,3	364.201,8	5,3	6.505.496,4
RECEITAS DE CAPITAL	90.243.010,5	90.243.010,5	485.932,7	0,5	485.932,7	0,5	89.757.077,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	4.337.000,0	4.337.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.337.000,0
Alienação de Bens Móveis	837.000,0	837.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	837.000,0
Alienação de Bens Imóveis	3.500.000,0	3.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.500.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.906.010,5	85.906.010,5	485.932,7	0,6	485.932,7	0,6	85.420.077,8
Transf. da União e de suas Entidades	61.948.184,0	61.948.184,0	485.932,7	0,8	485.932,7	0,8	61.462.251,3
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	23.957.826,5	23.957.826,5	0,0	0,0	0,0	0,0	23.957.826,5
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	563.096.593,6	563.096.593,6	77.414.864,3	13,7	77.414.864,3	13,7	485.681.729,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	563.096.593,6	563.096.593,6	77.414.864,3	13,7	77.414.864,3	13,7	485.681.729,3
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	563.096.593,6	563.096.593,6	77.414.864,3	13,7	77.414.864,3	13,7	485.681.729,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:12h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2023 (f)		No Bimestre	Até 02/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	563.096.593,6	578.447.563,3	334.620.855,6	334.620.855,6	243.826.707,7	60.634.782,5	60.634.782,5	517.812.780,8	59.795.623,0
DESPESAS CORRENTES	411.768.181,1	426.162.652,0	295.678.765,5	295.678.765,5	130.483.886,5	58.425.634,8	58.425.634,8	367.737.017,2	57.586.475,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.933.272,8	215.409.772,8	172.611.926,0	172.611.926,0	42.797.846,8	41.122.686,0	41.122.686,0	174.287.086,8	40.695.720,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	492.276,7	302.276,7	0,0	0,0	302.276,7	0,0	0,0	302.276,7	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.342.631,6	210.450.602,5	123.066.839,5	123.066.839,5	87.383.763,0	17.302.948,8	17.302.948,8	193.147.653,7	16.890.755,3
DESPESAS DE CAPITAL	149.371.094,0	150.327.592,8	38.942.090,1	38.942.090,1	111.385.502,7	2.209.147,7	2.209.147,7	148.118.445,1	2.209.147,7
INVESTIMENTOS	141.551.234,9	143.281.322,1	33.007.255,3	33.007.255,3	110.274.066,8	992.375,2	992.375,2	142.288.946,9	992.375,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	800.000,0	26.411,6	0,0	0,0	26.411,6	0,0	0,0	26.411,6	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.019.859,1	7.019.859,1	5.934.834,9	5.934.834,9	1.085.024,2	1.216.772,6	1.216.772,6	5.803.086,5	1.216.772,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.957.318,5	1.957.318,5	0,0	0,0	1.957.318,5	0,0	0,0	1.957.318,5	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	563.096.593,6	578.447.563,3	334.620.855,6	334.620.855,6	243.826.707,7	60.634.782,5	60.634.782,5	517.812.780,8	59.795.623,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	563.096.593,6	578.447.563,3	334.620.855,6	334.620.855,6	243.826.707,7	60.634.782,5	60.634.782,5	517.812.780,8	59.795.623,0
SUPERÁVIT (XIII)					0,0		16.780.081,8		17.619.241,3
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	563.096.593,6	578.447.563,3	334.620.855,6	334.620.855,6		60.634.782,5	77.414.864,3		77.414.864,3
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2023 (f)		No Bimestre	Até 02/2023 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:12h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total a)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	563.096.593,6	578.447.563,3	334.620.855,6	334.620.855,6	100,0	243.826.707,7	60.634.782,5	60.634.782,5	100,0	517.812.780,8
Legislativa	14.466.000,0	14.466.000,0	4.296.525,6	4.296.525,6	1,3	10.169.474,4	2.264.254,2	2.264.254,2	3,7	12.201.745,8
Ação Legislativa	14.466.000,0	14.466.000,0	4.296.525,6	4.296.525,6	1,3	10.169.474,4	2.264.254,2	2.264.254,2	3,7	12.201.745,8
Administração	105.678.311,1	105.145.803,4	75.493.149,5	75.493.149,5	22,6	29.652.654,0	15.075.335,1	15.075.335,1	24,9	90.070.468,4
Administração Geral	83.650.489,3	83.147.572,0	55.279.400,5	55.279.400,5	16,5	27.868.171,5	11.528.626,4	11.528.626,4	19,0	71.618.945,6
Controle Interno	261.900,0	327.459,7	277.601,0	277.601,0	0,1	49.858,7	25.561,7	25.561,7	0,0	301.897,9
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Administração de Receitas	21.726.521,8	21.631.371,8	19.936.148,0	19.936.148,0	6,0	1.695.223,8	3.521.146,9	3.521.146,9	5,8	18.110.224,9
Comunicação Social	29.400,0	29.400,0	0,0	0,0	0,0	29.400,0	0,0	0,0	0,0	29.400,0
Segurança Pública	1.585.100,0	1.585.100,0	5.260,0	5.260,0	0,0	1.579.840,0	2.500,0	2.500,0	0,0	1.582.600,0
Informação e Inteligência	1.585.100,0	1.585.100,0	5.260,0	5.260,0	0,0	1.579.840,0	2.500,0	2.500,0	0,0	1.582.600,0
Assistência Social	5.190.968,1	6.581.844,1	447.822,4	447.822,4	0,1	6.134.021,7	29.268,0	29.268,0	0,0	6.552.576,1
Assistência ao Idoso	68.000,0	68.000,0	0,0	0,0	0,0	68.000,0	0,0	0,0	0,0	68.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	340.500,0	340.500,0	16.820,0	16.820,0	0,0	323.680,0	3.968,0	3.968,0	0,0	336.532,0
Assistência Comunitária	4.782.468,1	6.173.344,1	431.002,4	431.002,4	0,1	5.742.341,7	25.300,0	25.300,0	0,0	6.148.044,1
Saúde	146.907.985,2	154.341.565,2	109.377.476,3	109.377.476,3	32,7	44.964.088,9	17.485.315,6	17.485.315,6	28,8	136.856.249,6
Administração Geral	1.860.000,0	1.860.000,0	1.244.995,7	1.244.995,7	0,4	615.004,3	99.133,3	99.133,3	0,2	1.760.866,7
Atenção Básica	76.745.622,6	77.921.152,6	66.196.525,7	66.196.525,7	19,8	11.724.627,0	6.814.200,0	6.814.200,0	11,2	71.106.952,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.404.676,6	68.662.726,6	39.284.638,5	39.284.638,5	11,7	29.378.088,1	10.456.548,7	10.456.548,7	17,2	58.206.177,9
Suporte Profilático e Terapêutico	2.687.154,0	2.687.154,0	128.816,5	128.816,5	0,0	2.558.337,5	0,0	0,0	0,0	2.687.154,0
Vigilância Sanitária	64.800,0	64.800,0	0,0	0,0	0,0	64.800,0	0,0	0,0	0,0	64.800,0
Vigilância Epidemiológica	3.145.732,0	3.145.732,0	2.522.500,0	2.522.500,0	0,8	623.232,0	115.433,7	115.433,7	0,2	3.030.298,3
Trabalho	11.640,0	11.640,0	0,0	0,0	0,0	11.640,0	0,0	0,0	0,0	11.640,0
Empregabilidade	7.760,0	7.760,0	0,0	0,0	0,0	7.760,0	0,0	0,0	0,0	7.760,0
Fomento ao Trabalho	3.880,0	3.880,0	0,0	0,0	0,0	3.880,0	0,0	0,0	0,0	3.880,0
Educação	134.496.721,8	136.311.129,2	87.490.018,8	87.490.018,8	26,1	48.831.110,4	15.095.301,2	15.095.301,2	24,9	121.215.828,0
Administração Geral	13.334.680,0	13.264.680,0	13.111.975,0	13.111.975,0	3,9	152.705,0	2.665.588,3	2.665.588,3	4,4	10.599.091,8
Ensino Fundamental	78.549.923,2	78.291.489,7	62.786.499,0	62.786.499,0	18,8	15.504.990,7	10.007.735,6	10.007.735,6	16,5	68.283.754,1
Ensino Profissional	117.825,0	117.825,0	28.422,0	28.422,0	0,0	89.403,0	0,0	0,0	0,0	117.825,0
Ensino Superior	693.453,0	441.196,6	900,0	900,0	0,0	440.296,6	900,0	900,0	0,0	440.296,6
Educação Infantil	40.457.831,8	42.852.929,1	11.045.351,7	11.045.351,7	3,3	31.807.577,4	2.373.562,8	2.373.562,8	3,9	40.479.366,3
Educação de Jovens e Adultos	112.500,0	112.500,0	4.512,9	4.512,9	0,0	107.987,1	0,0	0,0	0,0	112.500,0
Educação Especial	600.000,0	600.000,0	502.358,2	502.358,2	0,2	97.641,8	47.514,6	47.514,6	0,1	552.485,4
Educação Básica	630.508,8	630.508,8	0,0	0,0	0,0	630.508,8	0,0	0,0	0,0	630.508,8
Cultura	11.851.816,0	14.651.816,0	3.908.962,6	3.908.962,6	1,2	10.742.853,4	2.108.800,0	2.108.800,0	3,5	12.543.016,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	33.880,0	33.880,0	0,0	0,0	0,0	33.880,0	0,0	0,0	0,0	33.880,0
Difusão Cultural	11.817.936,0	14.617.936,0	3.908.962,6	3.908.962,6	1,2	10.708.973,4	2.108.800,0	2.108.800,0	3,5	12.509.136,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:12h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
Urbanismo	83.075.756,8	84.283.467,3	27.355.578,2	27.355.578,2	8,2	56.927.889,1	1.899.497,6	1.899.497,6	3,1	82.383.969,7
Administração Geral	680.471,4	680.471,4	0,0	0,0	0,0	680.471,4	0,0	0,0	0,0	680.471,4
Infra-estrutura Urbana	56.858.327,4	57.974.693,9	5.382.369,5	5.382.369,5	1,6	52.592.324,5	1.276.478,9	1.276.478,9	2,1	56.698.215,0
Serviços Urbanos	25.536.958,0	25.628.302,0	21.973.208,7	21.973.208,7	6,6	3.655.093,2	623.018,7	623.018,7	1,0	25.005.283,3
Habitação	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0
Habitação Urbana	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0
Saneamento	49.561.150,0	50.057.507,2	24.544.474,9	24.544.474,9	7,3	25.513.032,3	6.616.890,0	6.616.890,0	10,9	43.440.617,2
Saneamento Básico Urbano	49.561.150,0	50.057.507,2	24.544.474,9	24.544.474,9	7,3	25.513.032,3	6.616.890,0	6.616.890,0	10,9	43.440.617,2
Gestão Ambiental	1.852.420,0	1.819.378,0	141.572,8	141.572,8	0,0	1.677.805,2	46.985,6	46.985,6	0,1	1.772.392,4
Preservação e Conservação Ambiental	767.260,0	752.260,0	136.572,8	136.572,8	0,0	615.687,2	41.985,6	41.985,6	0,1	710.274,4
Controle Ambiental	59.940,0	59.940,0	0,0	0,0	0,0	59.940,0	0,0	0,0	0,0	59.940,0
Recuperação de Áreas Degradadas	1.025.220,0	1.007.178,0	5.000,0	5.000,0	0,0	1.002.178,0	5.000,0	5.000,0	0,0	1.002.178,0
Agricultura	1.235.290,0	1.626.984,7	5.000,0	5.000,0	0,0	1.621.984,7	0,0	0,0	0,0	1.626.984,7
Promoção da Produção Vegetal	369.400,0	211.573,1	5.000,0	5.000,0	0,0	206.573,1	0,0	0,0	0,0	211.573,1
Promoção da Produção Animal	140.650,0	140.650,0	0,0	0,0	0,0	140.650,0	0,0	0,0	0,0	140.650,0
Defesa Sanitária Animal	126.100,0	126.100,0	0,0	0,0	0,0	126.100,0	0,0	0,0	0,0	126.100,0
Extensão Rural	599.140,0	1.148.661,6	0,0	0,0	0,0	1.148.661,6	0,0	0,0	0,0	1.148.661,6
Indústria	10.900,0	10.900,0	0,0	0,0	0,0	10.900,0	0,0	0,0	0,0	10.900,0
Promoção Industrial	10.900,0	10.900,0	0,0	0,0	0,0	10.900,0	0,0	0,0	0,0	10.900,0
Comércio e Serviços	15.520,0	60.520,0	0,0	0,0	0,0	60.520,0	0,0	0,0	0,0	60.520,0
Promoção Comercial	970,0	970,0	0,0	0,0	0,0	970,0	0,0	0,0	0,0	970,0
Serviços Financeiros	14.550,0	59.550,0	0,0	0,0	0,0	59.550,0	0,0	0,0	0,0	59.550,0
Desporto e Lazer	4.099.696,0	4.436.589,8	1.565.014,5	1.565.014,5	0,5	2.871.575,2	10.635,2	10.635,2	0,0	4.425.954,6
Desporto de Rendimento	123.966,0	123.966,0	5.535,2	5.535,2	0,0	118.430,8	5.535,2	5.535,2	0,0	118.430,8
Desporto Comunitário	3.968.910,0	4.305.803,8	1.559.479,3	1.559.479,3	0,5	2.746.324,4	5.100,0	5.100,0	0,0	4.300.703,8
Lazer	6.820,0	6.820,0	0,0	0,0	0,0	6.820,0	0,0	0,0	0,0	6.820,0
Reserva de Contingência	1.957.318,5	1.957.318,5	0,0	0,0	0,0	1.957.318,5	0,0	0,0	0,0	1.957.318,5
Reserva de Contingência	1.957.318,5	1.957.318,5	0,0	0,0	0,0	1.957.318,5	0,0	0,0	0,0	1.957.318,5
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	563.096.593,6	578.447.563,3	334.620.855,6	334.620.855,6	100,00	243.826.707,7	60.634.782,5	60.634.782,5	100,00	517.812.780,8

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:12h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.952.397,7	42.011.524,7	49.459.136,5	58.486.587,4	42.197.640,3	37.276.332,9	41.408.779,1	36.521.228,8	39.439.860,8	55.480.887,8	41.730.732,0	40.805.232,8	522.770.340,8	502.727.583,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.381.133,4	7.295.288,5	13.657.344,1	5.588.526,2	5.323.912,6	4.821.089,1	5.361.822,0	5.351.060,9	5.247.671,3	8.453.573,8	5.028.747,5	4.072.440,7	74.582.609,9	64.442.606,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	563.757,3	2.605.495,8	10.050.987,2	1.336.701,0	1.215.428,0	1.173.792,1	1.087.371,3	1.115.676,0	1.290.957,6	2.192.450,8	569.404,1	430.766,0	23.632.787,2	22.970.000,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.976.632,8	2.026.973,3	3.480.277,6	1.976.317,3	2.138.503,4	2.000.871,7	2.524.008,6	2.236.903,6	2.266.261,5	2.194.228,1	2.632.517,6	2.172.103,0	27.625.598,5	23.645.000,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	136.792,6	186.538,6	411.937,6	240.910,3	123.778,8	220.435,8	147.363,3	137.286,8	187.898,3	221.752,6	224.652,6	118.252,9	2.357.600,2	2.500.000,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.358.964,3	1.994.996,7	504.168,1	1.302.873,4	1.481.666,2	1.047.201,8	1.328.761,0	1.407.382,1	1.176.398,7	5.141.770,5	1.499.139,2	1.047.184,7	18.282.170,5	10.600.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	344.986,4	481.284,1	218.309,8	731.724,2	364.536,2	378.787,7	274.317,8	453.812,4	326.155,2	-1.296.628,4	103.034,0	304.134,1	2.684.453,5	4.727.606,6
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	582.191,1	695.301,3	647.367,3	680.649,4	603.645,7	553.242,6	563.823,3	561.681,0	580.529,6	637.203,0	759.561,1	549.776,3	7.414.971,7	8.804.806,5
RECEITA PATRIMONIAL	457.240,5	316.450,4	708.051,6	269.127,6	1.050.172,7	883.508,8	736.677,5	702.505,7	674.265,3	754.325,6	750.016,8	591.909,8	7.894.252,3	2.377.984,7
Rendimentos de Aplicação Financeira	455.240,5	314.450,4	705.551,6	267.127,6	1.048.172,7	881.508,8	736.177,5	698.505,7	672.265,3	697.966,7	748.016,8	589.409,8	7.814.393,4	2.357.984,7
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,0	2.000,0	2.500,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	500,0	4.000,0	2.000,0	56.358,9	2.000,0	2.500,0	79.858,9	20.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	3.684.656,4	3.489.983,6	3.650.153,8	3.508.942,6	3.424.384,5	3.773.251,5	3.376.471,9	3.498.114,6	3.472.511,1	3.785.616,2	3.806.677,0	3.670.389,4	43.141.152,6	47.515.650,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.707.397,2	30.056.778,8	29.727.320,0	48.265.514,3	32.514.839,1	27.083.964,2	31.264.951,6	26.297.725,9	29.165.234,4	41.498.715,9	31.017.437,0	31.755.860,2	387.355.736,5	371.172.284,3
Cota-Parte do FPM	3.749.290,1	4.444.236,4	4.943.769,4	4.625.839,7	6.226.089,3	4.523.590,7	4.166.161,4	3.963.961,7	4.981.978,2	7.740.965,2	4.812.635,6	6.696.488,3	60.875.036,2	61.300.000,0
Cota-Parte do ICMS	5.288.343,7	5.941.667,6	6.570.474,3	6.510.792,3	5.848.514,6	5.394.893,6	6.510.755,1	4.638.174,8	5.917.876,1	5.293.546,1	6.036.217,9	5.261.129,6	89.212.585,9	75.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	1.377.841,9	1.142.270,6	671.475,1	437.160,0	347.206,0	351.186,5	254.692,8	266.049,1	294.498,1	329.163,8	2.375.728,9	2.488.549,1	10.335.841,7	11.000.000,0
Cota-Parte do ITR	2.730,3	6.151,6	3.294,2	6.092,8	4.066,9	3.520,0	6.755,8	38.647,5	6.071,7	5.363,7	6.889,1	2.982,6	92.546,2	70.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	168.127,4	165.865,1	114.101,8	130.858,5	143.394,3	99.899,5	151.097,2	157.204,9	109.328,7	141.134,1	224.519,0	129.926,5	1.735.368,0	2.000.000,0
Transferências do FUNDEB	4.648.624,6	4.386.782,9	4.792.658,0	4.549.494,4	4.147.842,7	3.999.018,8	4.499.326,5	3.643.416,3	4.454.731,3	4.150.814,9	5.427.060,4	4.673.691,7	53.373.462,5	59.493.156,0
Outras Transferências Correntes	13.472.439,2	13.969.603,6	12.631.547,2	32.005.276,6	15.797.815,3	12.711.855,1	15.676.162,8	13.990.271,5	13.400.750,3	23.837.678,3	12.134.405,9	12.503.092,2	191.730.896,0	162.309.128,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.779,0	157.722,1	1.068.899,8	173.627,4	-719.314,3	161.276,6	105.032,9	110.140,8	299.649,1	351.453,5	368.292,7	164.856,4	2.381.616,3	8.414.251,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	2.200.704,7	2.388.733,9	2.554.360,3	2.454.769,9	2.158.028,6	2.170.974,3	2.313.631,5	1.911.905,5	2.360.408,1	2.359.416,5	2.906.007,5	2.916.716,3	28.695.657,1	31.254.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	89.764,8	103.113,6	100.176,0	119.126,6	102.468,2	102.932,1	102.318,2	105.747,6	105.110,7	139.192,2	214.813,4	877,2	1.285.640,6	1.380.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.110.939,9	2.285.620,3	2.454.184,3	2.335.643,3	2.055.560,4	2.068.042,2	2.211.313,3	1.806.157,9	2.255.297,4	2.220.224,3	2.691.194,1	2.915.839,1	27.410.016,5	29.874.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	35.751.693,0	39.622.790,8	46.904.776,2	56.031.817,5	40.039.611,7	35.105.358,6	39.095.147,6	34.609.323,3	37.079.452,7	53.121.471,3	38.824.724,5	37.888.516,5	494.074.683,7	471.473.583,1
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais (art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	35.751.693,0	39.622.790,8	46.904.776,2	56.031.817,5	40.039.611,7	35.105.358,6	39.095.147,6	34.609.323,3	37.079.452,7	53.121.471,3	38.824.724,5	37.888.516,5	494.074.683,7	471.473.483,1
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada (art. 166,§ 16,da CF)(VI)	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	250.010,0	350.010,0	350.010,0
RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	35.651.693,0	39.622.790,8	46.904.776,2	56.031.817,5	40.039.611,7	35.105.358,6	39.095.147,6	34.609.323,3	37.079.452,7	53.121.471,3	38.824.724,5	37.638.506,5	493.724.673,7	471.123.473,1

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 494.074.683,70

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:12h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.380.000,0	215.690,6		
Receitas de Contribuições dos Segurados	1.380.000,0	215.690,6		
Civil	1.380.000,0	215.690,6		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	1.380.000,0	215.690,6		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	1.380.000,0	215.690,6		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 1º Bim/2023	Até 1º Bim/2023	Até 1º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.380.000,0	215.690,6	215.690,6	215.690,6
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0		
Outros Aportes RPPS		0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Até 1º Bim/2023		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0		
Investimentos e Aplicações		0,0		
Outros Bens e Direitos		0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		0,0		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:12h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 1º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 1º Bim/2023	1º Bim/2023	1º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 1º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:12h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 1º Bim/2023	1º Bim/2023	1º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	16.451.200,0	16.451.200,0	3.198.783,8	3.198.783,8
Pensões	4.129.775,0	4.129.775,0	684.099,1	684.099,1
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	20.580.975,0	20.580.975,0	3.882.882,9	3.882.882,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:12h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 28/Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	108.394.192,70	83.790.217,00
DEDUÇÕES (XXIX)	59.544.476,10	65.203.144,00
Disponibilidade de Caixa	59.544.476,10	65.203.144,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	74.323.581,10	70.670.605,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.779.105,00	5.467.461,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	48.849.716,60	18.587.073,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	30.262.643,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	9.311.643,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	20.951.000,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	19.613.573,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA
 SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 12/05/2023 13:12h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	472.853.583,1	76.928.931,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.442.606,6	9.101.188,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	22.970.000,0	1.000.170,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	23.645.000,0	4.804.620,6
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.500.000,0	342.905,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	10.600.000,0	2.546.323,9
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.727.606,6	407.168,0
Contribuições	8.804.806,5	1.309.337,4
Receita Patrimonial	2.377.984,7	1.341.926,5
Aplicações Financeiras (II)	2.357.984,7	1.337.426,5
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,0	4.500,0
Transferências Correntes¹	341.298.284,3	57.166.264,0
Cota Parte FPM (80%)	49.040.000,0	9.207.299,3
Cota Parte ICMS (80%)	60.000.000,0	9.037.878,1
Cota Parte IPVA (80%)	8.800.000,0	3.891.422,3
Cota Parte ITR (80%)	56.000,0	7.857,5
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. N° 61/89	1.600.000,0	283.556,4
Transferências do FUNDEB	59.493.156,0	10.100.752,1
Outras Transferências Correntes	162.309.128,3	24.637.498,3
Demais Receitas Correntes	55.929.901,0	8.010.215,5
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	55.929.901,0	8.010.215,5
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	470.495.598,4	75.591.505,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	90.243.010,5	485.932,7
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	4.337.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	4.337.000,0	0,0
Transferências de Capital	85.906.010,5	485.932,7
Convênios	24.706.200,0	133.708,5
Outras Transferências de Capital	61.199.810,5	352.224,2
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	90.243.010,5	485.932,7
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	560.738.608,9	76.077.437,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	426.162.652,0	295.678.765,5	58.425.634,8	57.586.475,3	7.524.096,8	10.573.433,8	10.573.433,8
Pessoal e Encargos Sociais	215.409.772,8	172.611.926,0	41.122.686,0	40.695.720,0	161.924,8	303.171,9	303.171,9
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	302.276,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	210.450.602,5	123.066.839,5	17.302.948,8	16.890.755,3	7.362.172,0	10.270.261,9	10.270.261,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	425.860.375,3	295.678.765,5	58.425.634,8	57.586.475,3	7.524.096,8	10.573.433,8	10.573.433,8
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	150.327.592,8	38.942.090,1	2.209.147,7	2.209.147,7	1.787.546,8	694.209,9	694.209,9
Investimentos	143.281.322,1	33.007.255,3	992.375,2	992.375,2	1.787.546,8	694.209,9	694.209,9
Inversões Financeiras	26.411,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	26.411,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	7.019.859,1	5.934.834,9	1.216.772,6	1.216.772,6	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	143.307.733,7	33.007.255,2	992.375,1	992.375,1	1.787.546,8	694.209,9	694.209,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.957.318,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	571.125.427,5	328.686.020,7	59.418.009,9	58.578.850,4	9.311.643,5	11.267.643,7	11.267.643,7
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	-3.080.699,9	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:12h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Fev/2023 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.337.426,5
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-1.743.273,4
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:12h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA TRÊS RIOS	1.882.859,9	5.799.219,0	0,0	5.336.706,9	2.345.372,0	1.566.868,6	16.897.774,1	7.121,4	5.159.999,9	13.297.521,4
SERVICO AUT ÁGUA ESGOTO TRÊS RIOS	-114.496,2	70.536,1	0,0	70.536,1	-114.496,2	114.496,3	1.083.455,4	0,0	1.016.994,2	180.957,5
FUNDO MUN SAUDE TRÊS RIOS	3.198.636,4	2.723.283,4	0,0	2.723.273,3	3.198.646,5	1.218.393,9	13.044.109,2	0,0	4.683.501,3	9.579.001,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL TRÊS RIOS	24.028,8	1.191.280,0	0,0	1.178.027,2	37.281,6	239.083,7	2.581.186,3	0,0	407.148,3	2.413.121,7
COMPANHIA DESENV TRÊS RIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AGÊNCIA DE DESENVOLV. FOMENTA TRÊS	657,8	0,0	0,0	0,0	657,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA TRÊS RIOS	0,0	3.100,0	0,0	3.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	4.991.686,7	9.787.418,5	0,0	9.311.643,5	5.467.461,7	3.138.842,5	33.606.525,0	7.121,4	11.267.643,7	25.470.602,4
TOTAL (I + II)	4.991.686,7	9.787.418,5	0,0	9.311.643,5	5.467.461,7	3.138.842,5	33.606.525,0	7.121,4	11.267.643,7	25.470.602,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:13h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2023 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	59.715.000,0	8.694.020,1	14,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.970.000,0	1.000.170,1	4,35
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,0	342.905,6	13,72
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.645.000,0	4.804.620,6	20,32
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.600.000,0	2.546.323,9	24,02
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	149.370.000,0	28.035.046,9	18,77
2.1-Cota-Parte FPM	61.300.000,0	11.509.124,1	18,78
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	61.300.000,0	11.509.124,1	18,78
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	75.000.000,0	11.297.347,7	15,06
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,0	354.445,5	17,72
2.4-Cota-Parte ITR	70.000,0	9.851,7	14,07
2.5-Cota-Parte IPVA	11.000.000,0	4.864.277,9	44,22
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	209.085.000,0	36.729.067,0	17,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	29.874.000,0	5.607.009,4	18,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	22.397.250,0	3.575.257,4	15,96

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:13h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 1º Bim/2023 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	59.637.029,5	10.141.175,9	17,00
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	59.637.029,5	10.141.175,9	17,00
6.1.1-Principal	59.493.156,0	10.100.752,1	16,98
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	143.873,6	40.423,9	28,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	29.619.156,0	4.493.742,7	15,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			10.141.175,9

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- Educação Infantil	10.460.000,0	8.000.000,0	2.347.204,0	2.347.204,0
10.1.1- Creche	4.678.537,4	3.578.231,3	1.049.854,9	1.049.854,9
10.1.2- Pré-escola	5.781.462,6	4.421.768,7	1.297.349,2	1.297.349,2
10.2- Ensino Fundamental	47.675.000,0	43.025.000,0	8.016.235,4	8.015.365,4
10.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	1.900.500,0	1.732.610,3	265.579,0	265.579,0
11.1- Educação Infantil	90.000,0	40.000,0	567,2	567,2
11.1.1- Creche	40.255,1	17.891,2	253,7	253,7
11.1.2- Pré-escola	49.744,9	22.108,8	313,5	313,5
11.2- Ensino Fundamental	1.810.500,0	1.692.610,3	265.011,9	265.011,9
11.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
11.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
11.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
11.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	60.035.500,0	52.757.610,3	10.629.018,4	10.628.148,5

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	42.043.000,0	7.864.525,3	7.864.525,3
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	52.757.610,3	10.629.018,4	10.628.148,5
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	7.098.823,2	7.864.525,3	7.864.525,3	77,6
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.014.117,6	-42.616.434,4	-42.616.434,4	-420,2

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.347.751,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	5.347.751,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:13h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2023 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.011.471,4	1.496.914,5	6.861,6	6.861,6
24.1- Creche	1.346.967,7	669.538,3	3.069,1	3.069,1
24.2- Pré-escola	1.664.503,8	827.376,2	3.792,6	3.792,6
25- ENSINO FUNDAMENTAL	20.236.000,0	13.440.168,1	760.763,0	750.535,5
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	23.247.471,4	14.937.082,6	767.624,6	757.397,1

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	11.396.643,03
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.493.742,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.902.900,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.182.266,75	6.902.900,32	18,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	547.104,01	0,00	8.557,78	0,00	538.546,23
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	526.719,16	0,00	8.557,78	0,00	518.161,38
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	20.384,85	0,00	0,00	0,00	20.384,85
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	9.220.700,0	1.860.584,6
35.1- Salário-Educação	7.758.300,0	1.507.880,2
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	1.392.500,0	108.835,9
35.4- PNATE	69.900,0	1.494,5
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,0	242.374,0
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.999.000,0	1.428.497,4
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,0	35.859,4
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	16.220.700,0	3.324.941,5

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.371.457,65	1.509.745,63	18.930,00	10.530,00
41.1- Creche	13.137.233,61	675.277,38	8.466,99	4.709,85
41.2- Pré-escola	16.234.224,04	834.468,25	10.463,01	5.820,15
42- ENSINO FUNDAMENTAL	23.097.678,47	18.246.258,31	3.678.828,14	3.646.828,14
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	441.196,63	900,00	900,00	800,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	117.825,00	28.422,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	53.028.157,75	19.785.325,94	3.698.658,14	3.658.158,14

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:13h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	136.311.129,19	87.480.018,83	15.095.301,17	15.043.703,74
47.1- Despesas Correntes	105.792.884,67	85.382.031,13	15.095.301,17	15.043.703,74
47.1.1- Pessoal Ativo	67.808.263,23	58.825.000,00	11.042.508,61	11.041.638,64
47.1.2- Pessoal Inativo	13.111.975,00	13.111.975,00	2.665.588,25	2.665.588,25
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	24.872.646,44	13.445.056,13	1.387.204,31	1.336.476,85
47.2- Despesas de Capital	30.518.244,52	2.097.987,70	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	30.518.244,52	2.097.987,70	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:13h

Anexo 8 do RREO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	959.337,95	2.809.860,02
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.141.175,94	1.507.880,17
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.628.148,47	201.733,52
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	472.365,42	4.116.006,67
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	472.365,42	4.116.006,67

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
7.098.823,16	7.864.525,26	77,55

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
11.385.545,60	4.493.742,71	6.891.802,89	18,76

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	59.715.000,0	59.715.000,0	8.694.020,2	14,6
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	22.970.000,0	22.970.000,0	1.000.170,1	4,4
IPTU	18.000.000,0	18.000.000,0	143.228,6	0,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.970.000,0	4.970.000,0	856.941,5	17,2
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,0	2.500.000,0	342.905,6	13,7
ITBI	2.450.000,0	2.450.000,0	246.483,1	10,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,0	50.000,0	96.422,5	192,8
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.645.000,0	23.645.000,0	4.804.620,6	20,3
ISS	22.800.000,0	22.800.000,0	4.711.355,9	20,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	845.000,0	845.000,0	93.264,7	11,0
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.600.000,0	10.600.000,0	2.546.323,9	24,0
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	149.370.000,0	149.370.000,0	28.035.046,9	18,8
Cota-Parte FPM	61.300.000,0	61.300.000,0	11.509.124,1	18,8
Cota-Parte ITR	70.000,0	70.000,0	9.851,7	14,1
Cota-Parte ICMS	75.000.000,0	75.000.000,0	11.297.347,7	15,1
Cota-Parte IPVA	11.000.000,0	11.000.000,0	4.864.277,9	44,2
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,0	2.000.000,0	354.445,5	17,7
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	209.085.000,0	209.085.000,0	36.729.067,1	17,6

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	30.087.971,4	30.087.971,4	29.263.207,1	97,3	4.670.669,2	15,5	4.574.052,6	15,2
Despesas Correntes	29.792.971,4	29.792.971,4	29.253.219,6	98,2	4.670.669,2	15,7	4.574.052,6	15,4
Despesas de Capital	295.000,0	295.000,0	9.987,5	3,4	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.080.492,9	2.080.492,9	735.656,9	35,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.374.692,9	1.374.692,9	728.874,3	53,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	705.800,0	705.800,0	6.782,6	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000.000,0	2.000.000,0	43.056,5	2,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	2.000.000,0	2.000.000,0	43.056,5	2,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:13h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.860.000,0	1.860.000,0	1.244.995,7	66,9	99.133,3	5,3	99.133,3	5,3
Despesas Correntes	1.260.000,0	1.260.000,0	1.244.995,7	98,8	99.133,3	7,9	99.133,3	7,9
Despesas de Capital	600.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	36.048.464,3	36.048.464,3	31.286.916,2	86,8	4.769.802,5	13,2	4.673.185,9	13,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	31.286.916,2	4.769.802,5	4.673.185,9
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	31.286.916,2	4.769.802,5	4.673.185,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.509.360,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,0	-739.557,6	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	739.557,6	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	85,2	13,0	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-i ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	739.557,6
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	5.509.360,1	31.286.916,2	25.777.556,1	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:13h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	107.086.776,5	107.086.776,5	9.589.503,9	9,0
Provenientes da União	61.957.703,0	61.957.703,0	8.444.877,6	13,6
Provenientes dos Estados	45.129.073,5	45.129.073,5	1.144.626,3	2,5
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.744,4	17.744,4	604.757,3	3.408,2
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	107.104.520,9	107.104.520,9	10.194.261,2	9,5

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	46.657.651,2	47.833.181,2	36.933.318,6	77,2	2.143.530,8
Despesas Correntes	19.232.000,0	18.659.127,2	13.071.357,9	69,3	1.509.530,8	8,0	1.509.530,8	8,0
Despesas de Capital	27.425.651,2	28.974.054,0	23.861.960,7	82,4	634.000,0	2,2	634.000,0	2,2
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	60.324.183,7	66.582.233,7	38.548.981,5	57,9	10.456.548,7	15,7	10.307.194,6	15,5
Despesas Correntes	45.028.721,4	56.286.771,4	35.548.923,9	63,2	10.456.548,7	18,6	10.307.194,6	18,3
Despesas de Capital	15.295.462,3	10.295.462,3	3.000.057,6	29,1	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	687.154,0	687.154,0	85.760,0	12,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	687.154,0	687.154,0	85.760,0	12,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.800,0	64.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	64.800,0	64.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.125.732,0	3.125.732,0	2.522.500,0	80,7	115.433,7	3,7	115.433,7	3,7
Despesas Correntes	3.022.500,0	3.022.500,0	2.522.500,0	83,5	115.433,7	3,8	115.433,7	3,8
Despesas de Capital	103.232,0	103.232,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:13h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	110.859.520,9	118.293.100,9	78.090.560,1	66,0	12.715.513,2	10,7	12.566.159,1	10,6

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXI)	76.745.622,6	77.921.152,6	66.196.525,7	85,0	6.814.200,0	8,7	6.717.583,4	8,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII)=(V+XXXII)	62.404.676,6	68.662.726,6	39.284.638,4	57,2	10.456.548,7	15,2	10.307.194,6	15,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII)=(VI+XXXIII)	2.687.154,0	2.687.154,0	128.816,5	4,8	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV)=(VII+XXXIV)	64.800,0	64.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV)=(VIII+XXXV)	3.145.732,0	3.145.732,0	2.522.500,0	80,2	115.433,7	3,7	115.433,7	3,7
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI)=(IX+XXXVI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII)=(X+XXXVII)	1.860.000,0	1.860.000,0	1.244.995,7	66,9	99.133,3	5,3	99.133,3	5,3
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII)=(XI+XXXIX)	146.907.985,2	154.341.565,2	109.377.476,3	70,9	17.485.315,7	11,3	17.239.345,0	11,2
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	146.907.985,2	154.341.565,2	109.377.476,3	70,9	17.485.315,7	11,3	17.239.345,0	11,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:13h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	482.019.711,0	494.074.683,7	500.519.797,5	507.048.986,7	513.663.347,9	520.363.992,3	527.152.045,4	534.028.647,3	540.994.953,3	548.052.133,5	555.201.373,3
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:13h

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		563.096.593,6			
Previsão Atualizada da Receita		563.096.593,6			
Receitas Realizadas		77.414.864,3			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		563.096.593,6			
Créditos Adicionais		15.350.969,7			
Dotação Atualizada		578.447.563,3			
Despesas Empenhadas		334.620.855,6			
Despesas Liquidadas		60.634.782,5			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		334.620.855,6			
Despesas Liquidadas		60.634.782,5			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		494.074.683,7			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		215.690,6			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		0,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)		215.690,6			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-1.743.273,4	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-3.080.699,9	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		14.776.005,2	0,0	9.308.543,5	5.467.461,7
Poder Legislativo		3.100,0	0,0	3.100,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		36.745.367,5	7.121,4	11.267.643,7	25.470.602,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		51.524.472,7	7.121,4	20.579.287,2	30.938.064,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.902.900,3	25%	18,8%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		7.864.525,3	70%	77,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.769.802,5	0,0%	13,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA DA SILVA SOUSA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 12/05/2023 13:13h

Anexo 14 do RREO